Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 52 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 19 de março de 2010 (sexta-feira), das 19 às 21hs, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Transportes e Trânsito, para discutir possibilidade de mudança de mão de direção das ruas Leopoldo Soares do Amaral, Oswaldo Urioste e Pedro Alvim, vias localizadas na área central do município.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos
26 de fevereiro de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de março de 2010 (segunda-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, para discutir a conversão de área de zona rural para área de expansão urbana de terreno de propriedade da empresa Sinto Brasil Produtos Limitada, localizado na estrada municipal Giacobbe Burigo Bafo, s/n, no bairro Ponte Alta, município de Atibaia, conforme relata processo Nº 36.297/09.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos
05 de março de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de março de 2010 (quinta-feira), das 18 às 20hs, no Salão Comunitário da Igreja Mãe Rainha, localizada na Estrada Municipal Primavera, bairro Ponte Alta, para discutir a conversão de área de zona rural para área de expansão urbana de terreno de propriedade da empresa Sinto Brasil Produtos Limitada, localizado na estrada municipal Giacobbe Burigo Bafo, s/n, no bairro Ponte Alta, município de Atibaia, conforme relata processo Nº 36.297/09.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos
09 de março de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 26.698/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 128/09

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços auxiliares de diagnósticos e terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços n° 372/09
Empresa: **MHS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.**
ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: DENSIOTOMETRIA ÓSSEA
VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 10.620,00

ITEM: 09
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ULTRASSOM DE OMBRO
VALOR UNITÁRIO: R$ 48,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.880,00

ITEM: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ULTRASSOM DE TIREÓIDE
VALOR UNITÁRIO: R$ 40,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 960,00

ITEM: 12
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ULTRASSOM DE MAMAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 40,25
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.415,00

ITEM: 17
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ULTRASSOM TRANSGAVINAL

Poder Executivo

VALOR UNITÁRIO: R$ 40,25
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 19.320,00

Ata de Registro de Preços n° 373/09
Empresa: **DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.**
ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ULTRASSOM VENOSO COM DOPPLER
VALOR UNITÁRIO: R$ 220,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 5.280,00

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: HISTEROSALPINGOGRAFIA
VALOR UNITÁRIO: R$ 130,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 4.680,00

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA
VALOR UNITÁRIO: R$ 730,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 17.520,00

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RX EDD COM CONTRASTE
VALOR UNITÁRIO: R$ 130,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 7.800,00

ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RX ENEMA OPACO COM CONTRASTE
VALOR UNITÁRIO: R$ 175,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 10.500,00

ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: UROGRAFIA EXCRETORA COM CONTRASTE
VALOR UNITÁRIO: R$ 145,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.740,00

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ULTRASSOM ABDÔMEM TOTAL
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 12.600,00

ITEM: 11
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ULTRASSOM COM DOPPLER DE CARÓTIDAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 300,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 18.000,00

ITEM: 13
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: URETROCISTOGRAFIA EXCRETORA COM CONTRASTE
VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.600,00

ITEM: 16
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ELETRONEUROMIOGRAFIA (COTADO POR MEMBROS)
VALOR UNITÁRIO: R$ 169,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 10.140,00

ITEM: 18
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 90
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ULTRASSOM TRANSRETAL COM BIÓPSIA DE PRÓSTATA
VALOR UNITÁRIO: R$ 320,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 28.800,00

Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 31.875/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 134/09

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de agenciamento de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 374/09
Empresa: **TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA. EPP**

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 500
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com cobertura de viagens em todo território nacional, na classe econômica.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,5%

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 100
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, com cobertura de viagens em todo território nacional, na classe econômica.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 1,0%

Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 25.370/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 375/09
Empresa: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1800
UN: Kg
DESCRIÇÃO: Sanitizante em pó para desinfecção de hortifrutis. Dicloroisocianurato de sódio e coadjuvante. Princípio ativo: Dicloroisocianurato de sódio. Teor de cloro ativo de 3 a 3,5%. Validade mínima de 12 meses. Embalagens de 1Kg. O produto deve

Poder Executivo

conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca e empresa representante
MARCA: Multi Veg
VALOR UNIT.: R$ 4,82
VALOR TOTAL: R$ 8.676,00

ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 960
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pano multi-uso em bobinas de 30 mts. Composição: 100% fibra de viscose e resina sintética.
MARCA: Lintech
VALOR UNIT.: R$ 14,70
VALOR TOTAL: R$ 14.112,00

Ata de Registro de Preços n° 376/09
Empresa: **ML DA SILVEIRA ME.**

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 720
UN: Un
DESCRIÇÃO: Suporte para bobinas de pano multi-uso
MARCA: Ober
VALOR UNIT.: R$ 17,54
VALOR TOTAL: R$ 12.628,80

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.152
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Removedor Composição: hidrocarboneto alifático saturado, podendo conter essência. Frascos com 01 litro com tampa tipo flip-top, embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 12 frascos em cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Zumbi
VALOR UNIT.: R$ 6,95
VALOR TOTAL: R$ 8.006.40

Ata de Registro de Preços n° 377/09
Empresa: **EDNA APARECIDA GALLI – EPP**

ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.152
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Odorizante de Ambiente conteúdo 400ml/255g – **Composição básica** – ingredientes ativo: álcool etílico, água, benzoato de sódio, borato de sódio, essência, propelente/**ou** perfume, álcool, água, nitrato de sódio, isobutano e propanol.
MARCA: Bom Ar
VALOR UNIT.: R$ 5,40
VALOR TOTAL: R$ 6.220,80

Ata de Registro de Preços n° 378/09
Empresa: **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. EPP**

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel higiênico branco rolo de 300mx100cm **com as seguintes características:** Papel de folha simples, fabricado com celulose 100% virgem. deverá ser macio, absorvente e homogêneo, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como partículas lenhosas, metálica, fragmentos plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de transporte, armazenamento e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. **Embalagem:** o acondicionamento do papel higiênico, será em rolos sob a forma de embalagem coletiva, **(caixa de papelão com 08 rolo de 300m)**, deverá ser resistente e adequado para suportar manuseio e as condições do transporte e da estocagem sem romper-se. deverá ainda, conter informações da quantidade, descrição do produto, as medidas, dados do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.
MARCA: Lux Paper
VALOR UNIT.: R$ 22.60
VALOR TOTAL: R$ 10.848,00

Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 14.781/08 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/08
Termo de Aditamento nº 379/09 à Ata de Registro de Preços n.º 477/08
Empresa: **EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo da **Ata de Registro de Preços nº 477/08**, por mais 12 (doze) meses com **início em 09/11/09**, primeiro dia útil subsequente ao vencimento, conforme segue:

Item: 01
Código DER: 30.01.01
Descrição: GRAMA EM PLACA SEM ADUBO
Unid: m2
Quant. estimada mensal: 500
Valor unitário: R$ 2,46976
Valor mensal: R$1.234,88
Quant. Estimada anual: 6.000
Valor total anual: R$ 14.818,56

Item: 02
Código DER: 30.01.02
Descrição: GRAMA PLACA COM ADUBO
Unid: m2
Quant. estimada mensal: 1.000
Valor unitário: R$ 3,52925
Valor mensal: R$ 3.529,25
Quant. Estimada anual: 12.000
Valor total anual: R$ 42.351,00

Item: 03
Código DER: 30.01.03
Descrição: GRAMA MUDA SEM ADUBO
Unid: m2
Quant. estimada mensal: 500
Valor unitário: R$ 1,9841
Valor mensal: R$ 992,05
Quant. Estimada anual: 6.000
Valor total anual: R$ 11.904,60

Item: 04
Código DER: 30.01.04
Descrição: GRAMA MUDA COM ADUBO
Unid: m2
Quant. estimada mensal: 500
Valor unitário: R$ 2,84424
Valor mensal: R$ 1.422,12
Quant. Estimada anual: 6.000
Valor total anual: R$ 17.065,44

Item: 05
Código DER: 30.01.10
Descrição: ROCADA MANUAL
Unid: ha
Quant. estimada mensal: 5
Valor unitário: R$ 1.180,354
Valor mensal: R$ 5.901,77
Quant. Estimada anual: 60
Valor total anual: R$ 70.821,24

Item: 06
Código DER: 30.01.11
Descrição: ROCADA MECANIZADA
Unid: ha
Quant. estimada mensal: 10
Valor unitário: R$ 509,068
Valor mensal: R$ 5.090,68
Quant. Estimada anual: 120
Valor total anual: R$ 61.088,16

Item: 07
Código DER: 30.01.12
Descrição: CAPINA MANUAL,INCL. AMONT.CARGA/DESC.
Unid: ha
Quant. estimada mensal: 5
Valor unitário: R$ 2.095,76
Valor mensal: R$ 10.478,80
Quant. Estimada anual: 60
Valor total anual: R$ 125.745,60

Poder Executivo

Item: 08
Código DER: 30.01.21
Descrição: PLANTIO DE ARBUSTOS
Unid: un
Quant. estimada mensal: 150
Valor unitário: R$ 9,1988
Valor mensal: R$ 1.379,82
Quant. Estimada anual: 1.800
Valor total anual: R$ 16.557,84

Item: 09
Código DER: 30.01.22
Descrição: PLANTIO DE ARVORES
Unid: un
Quant. estimada mensal: 200
Valor unitário: R$ 23,46745
Valor mensal: R$ 4.693,49
Quant. Estimada anual: 2.400
Valor total anual: R$ 56.321,88

Item: 10
Código DER: 30.01.40
Descrição: PLANTIO COM ESSENCIAS FLORESTAIS **Descrição:** NATIVAS COM CERCAMENTO DA AREA
Unid: ha
Quant. estimada mensal: 1
Valor unitário: R$ 5.172,82
Valor mensal: R$ 5.172,82
Quant. Estimada anual: 12
Valor total anual: R$ 62.073,84

Item: 11
Código DER: 37.01.01
Descrição: REPARO TOTAL DE CERCA
Unid: m
Quant. estimada mensal: 200
Valor unitário: R$ 11,3589
Valor mensal: R$ 2.271,78
Quant. Estimada anual: 2.400
Valor total anual: R$ 27.261,36

Item: 12
Código DER: 37.01.02
Descrição: REPARO PARCIAL DE CERCA - MOURAO
Unid: m
Quant. estimada mensal: 150
Valor unitário: R$ 8,7064
Valor mensal: R$ 1.305,96
Quant. Estimada anual: 1.800
Valor total anual: R$ 15.671,52

Item: 13
Código DER: 37.01.03
Descrição: REPARO PARCIAL DE CERCA-ARAME
Unid: m
Quant. estimada mensal: 100
Valor unitário: R$ 1,5611
Valor mensal: R$ 156,11
Quant. Estimada anual: 1.200
Valor total anual: R$ 1.873,32

Item: 14
Código DER: 37.01.06
Descrição: LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 60CM
Unid: m
Quant. estimada mensal: 300
Valor unitário: R$ 4,9886
Valor mensal: R$ 1.496,58
Quant.Estimada anual: 3.600
Valor total anual: R$ 17.958,96

Item: 15
Código DER: 37.01.07
Descrição: LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 80CM
Unid: m
Quant. estimada mensal: 300
Valor unitário: R$ 5,53686
Valor mensal: R$ 1.661,06
Quant. Estimada anual: 3.600
Valor total anual: R$ 19.932,72

Item: 16
Código DER: 37.01.08
Descrição: LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 100CM
Unid: m
Quant. estimada mensal: 300
Valor unitário: R$ 6,23406
Valor mensal: R$ 1.870,22
Quant.Estimada anual: 3.600
Valor total anual: R$ 22.442,64

Item: 17
Código DER: 37.01.09
Descrição: LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 120CM
Unid: m
Quant. estimada mensal: 300
Valor unitário: R$ 7,21076
Valor mensal: R$ 2.163,23
Quant. Estimada anual: 3.600
Valor total anual: R$ 25.958,76

Item: 18
Código DER: 37.01.10
Descrição: LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 150CM
Unid: m
Quant. estimada mensal: 300
Valorunitário: R$ 8,3121
Valor mensal: R$ 2.493,63
Quant.Estimada anual: 3.600
Valor total anual: R$ 29.923,56

Item: 19
Código DER: 37.01.11
Descrição: LIMPEZA DE GALERIA
Unid: m
Quant. estimada mensal: 300
Valor unitário: R$ 7,9601
Valor mensal: R$ 2.388,03
Quant. Estimada anual: 3.600
Valor total anual: R$ 28.656,36

Item: 20
Código DER: 37.01.12
Descrição: REPARO DRENAGEM SUPERFICIAL DE CONCRETO
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 10
Valorunitário: R$ 385,968
Valor mensal: R$ 3.859,68
Quant. Estimada anual: 120
Valor total anual: R$ 46.316,16

Item: 21
Código DER: 37.01.18
Descrição: PINTURA DE CAIACAO 2 DEMAOS
Unid: m2
Quant. estimada mensal: 1.000
Valor unitário: R$ 6,03777
Valor mensal: R$ 6.037,77
Quant. Estimada anual: 12.000
Valor total anual: R$ 72.453,24

Item: 22
Código DER: 37.01.19
Descrição: LIMPEZA SUPERFICIAL CONCRETO
Unid: m2
Quant. estimada mensal: 2.000
Valor unitário: R$ 2,62079
Valor mensal: R$ 5.241,59
Quant. Estimada anual: 24.000
Valor total anual: R$ 62.899,08

Item: 23
Código DER: 37.01.20
Descrição: ALVENARIA DE 1 TIJOLO
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 30
Valor unitário: R$ 378,076
Valor mensal: R$ 11.342,30
Quant. Estimada anual: 360
Valor total anual: R$ 136.107,60

Item: 24
Código DER: 37.01.21
Descrição: RECOLHIMENTO DE ANIMAIS
Unid: equipe.hor
Quant. estimada mensal: 50
Valor unitário: R$ 29,6312
Valor mensal: R$ 1.481,56
Quant. Estimada anual: 600
Valor total anual: R$ 17.778,72

Item: 25
Código DER: 37.01.22
Descrição: EQUIPE PARA SERVICOS CONSERVACAO
Unid: equip/dia
Quant. estimada mensal: 100
Valor unitário: R$ 640,9309
Valor mensal: R$ 64.093,09
Quant. Estimada anual: 1.200
Valor total anual: R$ 769.117,08

Item: 26

Poder Executivo

Código DER: 37.01.23
Descrição: TRANSPORTE DE PESSOAL
Unid: km
Quant. estimada mensal: 10.000
Valor unitário: R$ 0,747529
Valor mensal: R$ 7.475,29
Quant. Estimada anual: 120.000
Valor total anual: R$ 89.703,48

Item: 27
Código DER: 37.01.24
Descrição: PINTURA LATEX ACRILICA
Unid: m2
Quant. estimada mensal: 1.000
Valor unitário: R$ 10,28858
Valor mensal: R$ 10.288,58
Quant. Estimada anual: 12.000
Valor total anual: R$ 123.462,96

Item: 28
Código DER: 37.02.12
Descrição: LIMP.TERRENO C/DEST.ARV. PERIMETRO<=78
Unid: m2
Quant. estimada mensal: 1.000
Valor unitário: R$ 0,37905
Valor mensal: R$ 379,05
Quant. Estimada anual: 12.000
Valor total anual: R$ 4.548,60

Item: 29
Código DER: 37.02.13
Descrição: LIMP.TERRENO S/ DESTOCAMENTO DE ARVORE
Unid: m2
Quant. estimada mensal: 3.000
Valor unitário: R$ 0,14214
Valor mensal: R$ 426,43
Quant. Estimada anual: 36.000
Valor total anual: R$ 5.117,16

Item: 30
Código DER: 37.03.01
Descrição: REMENDO PRE-MISTURADO A QUENTE
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 10
Valor unitário: R$ 717,733
Valor mensal: R$ 7.177,33
Quant. Estimada anual: 120
Valor total anual: R$ 86.127,96

Item: 31
Código DER: 37.03.02
Descrição: REMENDO PRE-MISTURADO A FRIO
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 10
Valor unitário: R$ 633,793
Valor mensal: R$ 6.337,93
Quant. Estimada anual: 120
Valor total anual: R$ 76.055,16

Item: 32
Código DER: 37.03.03
Descrição: REPARO EMERGENCIAL DE PAV.-TAPA BURACO
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 30
Valor unitário: R$ 407,09266
Valor mensal: R$ 12.212,78
Quant. Estimada anual: 360
Valor total anual: R$ 146.553,36
Item: 33
3**Código DER:** 7.04.02.01
Descrição: GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 10
Valor unitário: R$ 492,876
Valor mensal: R$ 4.928,76
Quant. Estimada anual: 120
Valor total anual: R$ 59.145,12

Item: 34
Código DER: 37.04.03.01
Descrição: SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 10
Valor unitário: R$ 371,07
Valor mensal: R$ 3.710,70
Quant. Estimada anual: 120
Valor total anual: R$ 44.528,40

Item: 35
Código DER: 37.04.04
Descrição: ESCAVACAO MANUAL DE 1A/2A CATEGORIA
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 10
Valor unitário: R$ 25,562
Valor mensal: R$ 255,62
Quant. Estimada anual: 120
Valor total anual: R$ 3.067,44

Item: 36
Código DER: 37.04.05
Descrição: ESCAV.FUND.,BUEIRO OU DRENO S/EXPL. ATE 2M
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 150
Valor unitário: R$ 25,33693
Valor mensal: R$ 3.800,54
Quant. Estimada anual: 1.800
Valor total anual: R$ 45.606,48

Item: 37
Código DER: 37.04.06
Descrição: ACRESC.P/ESCAV. 1,5M PROF.,ALEM 2M
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 1.000
Valor unitário: R$ 5,17813
Valor mensal: R$ 5.178,13
Quant. Estimada anual: 12.000
Valor total anual: R$ 62.137,56

Item: 38
Código DER: 37.04.07
Descrição: ESCAV.FUND., BUEIRO OU DRENO C/EXPL. ATE2M
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 50
Valor unitário: R$ 80,0452
Valor mensal: R$ 4.002,26
Quant. Estimada anual: 600
Valor total anual: R$ 48.027,12

Item: 39
Código DER: 37.04.09
Descrição: COMPACTACAO MANUAL,REATERRO SOLO LOCAL
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 500
Valor unitário: R$ 10,3275
Valor mensal: R$ 5.163,75
Quant. Estimada anual: 6.000
Valor total anual: R$ 61.965,00

Item: 40
Código DER: 37.04.62
Descrição: CANALETA CONCRETO 40CM
Unid: m
Quant. estimada mensal: 100
Valor unitário: R$ 24,8611
Valor mensal: R$ 2.486,11
Quant. Estimada anual: 1.200
Valor total anual: R$ 29.833,32

Item: 41
Código DER: 37.04.63
Descrição: CANALETA CONCRETO 60CM
Unid: m
Quant. estimada mensal: 100
Valor unitário: R$ 41,1448
Valor mensal: R$ 4.114,48
Quant. Estimada anual: 1.200
Valor total anual: R$ 49.373,76

Item: 42
Código DER: 37.04.64
Descrição: CANALETA CONCRETO 80CM
Unid: m
Quant. estimada mensal: 50
Valor unitário: R$ 77,5318
Valor mensal: R$ 3.876,59
Quant.Estimada anual: 600
Valor total anual: R$ 46.519,08

Item: 43
Código DER: 37.04.70
Descrição: ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA LAVADA
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 100
Valor unitário: R$ 59,694
Valor mensal: R$5.969,40
Quant. Estimada anual: 1.200
Valor total anual: R$ 71.632,80

Item: 44
Código DER: 37.04.71
Descrição: ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 3E4

Poder Executivo

Unid: m3
Quant. estimada mensal: 150
Valor unitário: R$ 41,02566
R$ 6.153,85
Quant.Estimada anual: 1.800
Valor total anual: R$ 73.846,20

Item: 45
Código DER: 37.04.72
Descrição: ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA RACHAO
Unid: m3
Quant. estimada mensal: 100
Valor unitário: R$ 35,7651
Valor mensal: R$ 3.576,51
Quant. Estimada anual: 1.200
Valor total anual: R$ 42.918,12

Item: 46
Código DER: 37.06.06
Descrição: CAPINA QUIMICA
Unid: m2
Quant. estimada mensal: 20.000
Valor unitário: R$ 0,22337
Valor mensal: R$ 4.467,41
Quant. Estimada anual: 240.000
Valor total anual: R$ 53.608,92

Item: 47
Código DER: 37.06.07
Descrição: CONSERVACAO MANUAL DE ACEIRO
Unid: ha
Quant. estimada mensal: 2
Valor unitário: R$ 2.468,44
Valor mensal: R$ 4.936,88
Quant. Estimada anual: 24
Valor total anual: R$ 59.242,56

Item: 48
Código DER: 37.06.08
Descrição: DESPRAGUEJAMENTO MANUAL DE GRAMADO
Unid: ha
Quant. estimada mensal: 15
Valor unitário: R$ 552,074
Valor mensal: R$ 8.281,11
Quant.Estimada anual: 180
Valor total anual: R$ 99.373,32

Item: 49
Código DER: 37.06.09
REMOCAO LIXO ENTULHO
Unid: equipe.hor
Quant. estimada mensal: 100
Valor unitário: R$ 94,5678
Valor mensal: R$ 9.456,78
Quant. Estimada anual: 1.200
Valor total anual: R$ 113.481,36

Item: 50
Código DER: 34.03.02
Descrição: LIMPEZA DE AREAS INTERNAS E PISOS FRIOS
Unid: m2 x mes
Quant. estimada mensal: 10.000
Valor unitário: R$ 1,50633
Valor mensal: R$ 15.063,32
Quant. Estimada anual: 12.000
Valor total anual: R$ 180.759,84

Item: 51
Código DER: 34.03.06
Descrição: LIMPEZA AREAS EXT.PISOS PAV.E TERRA
Unid: m2 x mes
Quant. estimada mensal: 10.000
Valor unitário: R$ 0,81225
Valor mensal: R$ 8.122,56
Quant. Estimada anual: 12.000
Valor total anual: R$ 97.470,72

Item: 52
Código DER: 34.03.07
Descrição: LIMP.EXT.PAT.E AREAS VERDES - ALTA FREQ.
Unid: m2 x mes
Quant. estimada mensal: 10.000
Valor unitário: R$ 0,16541
Valor mensal: R$ 1.654,13
Quant. Estimada anual: 12.000
Valor total anual: R$ 19.849,56

Item: 53
Código DER: 34.03.08
Descrição: LIMP.EXT.PAT.E AREAS VERDES - MEDIA FREQ
Unid: m2 x mes
Quant. estimada mensal: 10.000
Valor unitário: R$ 0,07191
Valor mensal: R$ 719,19
Quant. Estimada anual: 12.000
Valor total anual: R$ 8.630,28
Item: 54
Código DER: 34.03.09
Descrição: LIMP.EXT.PAT.E AREAS VERDES - BAIXA FREQ
Unid: m2 x mes
Quant. estimada mensal: 10.000
Valor unitário: R$ 0,03595
Valor mensal: R$ 359,59
Quant. Estimada anual: 12.000
Valor total anual: R$ 4.315,08
VALOR MENSAL ESTIMADO.....R$ 298.333,33
VALOR ANUAL ESTIMADO.....R$ 3.580,000,00
Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 35.049/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 135/09

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de locação de ônibus rodoviário com no mínimo 44(quarenta e quatro) lugares para viagens intermunicipais, destinados ao uso das diversas secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Secretaria de Esportes e Lazer / Administração de Governo.

Ata de Registro de Preços n° 380/09
Empresa: **VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA.**

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 424
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ATÉ 150 KM, O QUE EXCEDER A ESTA QUILOMETRAGEM, DEVERÁ SER COMPUTADO POR KM RODADO, SENDO O TOTAL DA KM EXCEDENTE ESTIMADO DE 500 KM PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E DE 5.000 KM PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
PREÇO UNITÁRIO POR VIAGEM ATÉ 150KM: R$ 566,20
PREÇO UNITÁRIO POR KM EXCEDENTE: R$ 3,80
VALOR TOTAL: R$ 260.968,80

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 150
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, COM TOILETE A BORDO, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATÉ 150 KM, O QUE EXCEDER A ESTA QUILOMETRAGEM, DEVERÁ SER COMPUTADO POR KM RODADO, SENDO O TOTAL DA KM EXCEDENTE ESTIMADO EM 1.500 KM PARA A COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA.
PREÇO UNITÁRIO POR VIAGEM ATÉ 150KM: R$ 596,00
PREÇO UNITÁRIO POR KM EXCEDENTE: R$ 4,00

Poder Executivo

VALOR TOTAL: R$ 95.400,00

Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 30.710/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 130/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 381/09
Empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

ITEM: 01
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 780
DESCRIÇÃO: Cestas básicas montadas contendo:
01 Pct Leite em pó integral instântaneo, pacote ou lata contendo 400grs. Ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja. MARCA: ROMANO
01 Pct Farinha de aveia, isento de impurezas, materiais estranhos e coloração escura, embalagem de 500grs. MARCA: MAIS VITA
01 Pct Arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e no máximo 3% de grãos brancos, isento de grãos amarelos e isento de impurezas e materiais estranhos, pacote de 5kg.MARCA: MANJARSUL
05 kg Feijão carioca ***tipo 01***, novo, classe cores, ser de 1ª qualidade, na cor característica, de formato e tamanho naturais, maduros, limpos e secos, isentos de impurezas e materiais estranhos. Pacote de 01Kg. MARCA: DONA PEPA
05 kg Açúcar refinado especial (sacarose de cana de açúcar), embalados em pacotes contendo 1kg. MARCA: GUARANI
02 ***Lata ou pet*** - Óleo de soja refinado, ***Lata ou pet*** contendo 900ml MARCA: VILA VELHA
01 Pct Macarrão com ovos tipo parafuso, embalados em pacotes contendo 500grs. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e cúrcuma), isento de amido, pasteurizado. MARCA: PAULISTA
01 Pct Macarrão com ovos tipo espaguete, embalados em pacotes contendo 500grs. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e cúrcuma), isento de amido, pasteurizado. MARCA: PAULISTA
01 kg Sal extra refinado, iodado, embalados, pacotes contendo 01 Kg. Ingredientes básicos: cloreto de sódio, iodato de potássio antiumectantes. MARCA: MOC
02 Lata Extrato de tomate simples concentrado, embalagem contendo 350g. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. MARCA: BONARE
01 Pct Café em pó, selo de pureza ABIC, embalado à vácuo puro, em embalagem aluminizada com 500grs. Ter rendimento básico mínimo de 12 (doze) litros por kg. MARCA: PARANÁ
01 Pct Fubá fino, isento de impurezas e materiais estranhos, embalagens com 500grs. MARCA: SINHÁ
01 Pct Farinha de trigo especial, embaladas em pacotes plásticos com 01 kg, cor branca creme, isento de impurezas. MARCA: PALOMA
03 Latas de Sardinha embaladas em latas de 250 gramas, contendo 03 unidades. MARCA: GOMES DA COSTA
01 Lata Azeite de Oliva, embalagens (lata) de 500 ml. MARCA: DI OLIVEIRA
01 Pct Proteína Texturizada de soja, embalagens ***de 400 a 500 gramas.*** MARCA: MAIS VITA
01 Pct Achocolatado em pó, embalados em latas ou pacotes de 400 a 500 grs, Ingredientes Básicos: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja. MARCA: CHOKILAR
- A embalagem deverá ser em fardo plástico reforçado. MARCA: SETTA
PREÇO UNIT.: R$ 55,95
PREÇO TOTAL: R$ 43.641,00

Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 28.997/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ração para filhotes de cães, destinadas ao uso do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 382/09
Empresa: **LOGAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. ME**

ITEM: 01
UN: KG
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10.000
DESCRIÇÃO: RAÇÃO PARA FILHOTES DE CÃES – SACOS DE 15KG OU 25 KG
REQUISITOS:
-PROTEÍNA BRUTA – MÍNIMO 28%
-EXTRATO ETÉREO – MÍNIMO 8%
-FIBRA BRUTA – MÁXIMO 3%
-MATÉRIA MINERAL – MÁXIMO 11%
MARCA: Dog Show
PREÇO UNIT.: R$ 4,10
PREÇO TOTAL: R$ 41.000,00

Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 29.555/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Ata de Registro de Preços n° 383/09
Empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

ITEM: 01

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 4.800
DESCRIÇÃO: Cestas básicas montadas contendo:
02 Pct Leite em pó integral instântaneo, pacote ou lata contendo 400grs. Ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja. MARCA: ROMANO
01 Pct Farinha de mandioca torrada, com 500grs, tipo 01, grupo seco fino, isento de impurezas, materiais estranhos e coloração escura. MARCA: HORIZONTE
01 Pct Arroz agulhinha tipo 1, embalagem contendo 5Kg, classe longo fino, grupo polido. Ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e no máx. 3% de grãos brancos, isento de grãos amarelos e isento de impurezas, materiais estranhos.MARCA: MANJARSUL
03 kg Feijão carioca ***tipo 01***, novo, classe cores, ser de 1ª qualidade, na cor característica, de formato e tamanho naturais, maduros, limpos e secos, isentos de impurezas e materiais estranhos.MARCA: DONA PEPA
05 kg Açúcar refinado especial (sacarose de cana de açúcar), embalados em pacotes contendo 1kg. MARCA: GUARANI
03 ***Lata ou pet*** Óleo de soja refinado, l***Lata ou pet*** contendo 900ml. MARCA: VILA VELHA
01 Pct Macarrão com ovos tipo parafuso, embalados em pacotes contendo 500grs. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e cúrcuma), isento de amido, pasteurizado. MARCA: LUCIANA
01 Pct Macarrão com ovos tipo espaguete, embalados em pacotes contendo 500grs. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e cúrcuma), isento de amido, pasteurizado. MARCA: LUCIANA
01 kg Sal extra refinado, iodado, embalados, pacotes contendo 01 Kg. Ingredientes básicos: cloreto de sódio, iodato de potássio antiumectantes. MARCA: MOC
01 Lata Extrato de tomate simples concentrado, embalagem contendo 350 a 400grs. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. MARCA: BONARE
01 Pct Café em pó, selo de pureza ABIC, embalado à vácuo puro, em embalagem aluminizada com 500grs. Ter rendimento básico mínimo de 12 (doze) litros por kg. MARCA: PARANÁ
01 Pct Fubá fino, isento de impurezas e materiais estranhos, embalagens com 500grs. Validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA: SINHÁ
- Embalagem: Fardo plástico reforçado. MARCA: SETTA
PREÇO UNIT.: R$ 37,00
PREÇO TOTAL: R$ 177,600,00

Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.546/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 16), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 384/09
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 02
ITEM: 02
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO:
MIDAZOLAM, AMPOLA 3ML COM 15MG
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,90
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00

LOTE: 03
ITEM: 03
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: MEPERIDINA AMPOLA 2ML COM 100 MG
MARCA: União Quimica
VALOR UN: R$ 1,107
VALOR TOTAL: R$ 1.328,40

LOTE: 06
ITEM: 06
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML – FRASCO – AMPOLA COM 20ML
MARCA: Hipolabor

VALOR UN: R$ 1,60
VALOR TOTAL: R$ 960,00
LOTE: 09
ITEM: 09
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: ÁGUA BI-DESTILADA 10ML INJETÁVEL
MARCA: Isofarma
VALOR UN: R$ 0,086
VALOR TOTAL: R$ 1.032,00

LOTE: 10
ITEM: 10
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 4.800
DESCRIÇÃO: AMINOFILINA 240MG INJETÁVEL 10ML
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,32
VALOR TOTAL: R$ 1.536,00

LOTE: 11
ITEM: 11
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL 1ML
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,295
VALOR TOTAL: R$ 177,00

ITEM: 12
ITEM: 12
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 2ML
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,189
VALOR TOTAL: R$ 680,40

ITEM: 13
ITEM: 13
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL 1ML
MARCA: Novafarma
VALOR UN: R$ 0,234
VALOR TOTAL: R$ 842,40

Ata de Registro de Preços n° 385/09
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 01
ITEM: 01
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: TRAMADOL, CLORIDRATO AMPOLA 1ML COM 50MG
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 1,20
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00

LOTE: 04
ITEM: 04
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: CEFTRIAXONA INTRAMUSCULAR (IM) 500MG
PÓ ESTÉRIL FRASCO – AMPOLA

Poder Executivo

CONTENDO DILUENTE AMPOLA 2ML
MARCA: EMS
VALOR UN: R$ 9,20
VALOR TOTAL: R$ 11.040,00

LOTE: 05
ITEM: 05
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: CEFTRIAXONA ENDOVENOSO 500MG (EV) PÓ ESTÉRIL FRASCO – AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 2ML
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 9,10
VALOR TOTAL: R$ 10.920,00

Ata de Registro de Preços n° 386/09
Empresa: **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.**

LOTE: 08
ITEM: 08
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG/2ML (AMPOLA 1) + 21 ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/1ML (AMPOLA 2)
MARCA: Vitatonus Dexa
VALOR UN: R$ 1,689
VALOR TOTAL: R$ 20.268,00

Ata de Registro de Preços n° 387/09
Empresa: **SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.**

LOTE: 07
ITEM: 07
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG / 2ML – FRASCO – AMPOLA COM 2ML
MARCA: Ache
VALOR UN: R$ 6,45
VALOR TOTAL: R$ 15.480,00
Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 34.090/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 139/09
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de câmaras de ar e protetores de pneus, destinados ao uso da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 388/09
Empresa: **RAFAEL DIAS DA SILVA ME**

ITEM: 01
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de ferro) 900x20
MARCA: Magnun-TR 78A
PREÇO UNIT.: R$ 44,90
PREÇO TOTAL: R$ 2.694,00

ITEM: 02
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de ferro) 1000x20
MARCA: Magnun-TR78A
PREÇO UNIT.: R$ 53,80
PREÇO TOTAL: R$ 3.228,00

ITEM: 04
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de borracha) 600/16
MARCA: Magnun-TR15
PREÇO UNIT.: R$ 23,70
PREÇO TOTAL: R$ 284,40

ITEM: 05
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de ferro) 750/16
MARCA: Magnun-TR75A
PREÇO UNIT.: R$ 27,90
PREÇO TOTAL: R$ 837,00

ITEM: 06
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de borracha) 175/14
MARCA: Magnun-TR13
PREÇO UNIT.: R$ 17,40
PREÇO TOTAL: R$ 174,00

ITEM: 07
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de borracha) 175/13
MARCA: Magnun-TR13
PREÇO UNIT.: R$ 16,40
PREÇO TOTAL: R$ 328,00

ITEM: 08
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Protetor de pneu 900x20
MARCA: Tianchi
PREÇO UNIT.: R$ 14,80
PREÇO TOTAL: R$ 2.664,00

ITEM: 09
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Protetor de pneu 1000x20
MARCA: Tianchi
PREÇO UNIT.: R$ 14,90
PREÇO TOTAL: R$ 1.788,00

ITEM: 10
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
DESCRIÇÃO: Protetor de pneu 1100x22
MARCA: Andrade
PREÇO UNIT.: R$ 18,90
PREÇO TOTAL: R$ 567,00

ITEM: 11
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
DESCRIÇÃO: Protetor de pneu 750x16
MARCA: Geaflex
PREÇO UNIT.: R$ 13,40
PREÇO TOTAL: R$ 804,00

Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 30.707/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 122/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sabonete líquido, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura,

Poder Executivo

com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 389/09
Empresa: **SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA.**

ITEM:01
UN: Gl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 5.040
DESCRIÇÃO: Sabonete líquido, galões com 05 litros composição: Lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopril betaína, dietanolamina de ácido graxo de coco, ácido cítrico, espessante, perolizante, corante, perfume (erva doce) e água. Embalados em caixas de papelão contendo 04 galões.
Fabricação no máximo de 15 (quinze) dias anterior a data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e estar de acordo com a Resolução RDC n.º 13 de 28/02/2007.
Validade mínima de 06 (seis) meses.
O produto deverá conter etiqueta de identificação contendo o nome da empresa representante.
MARCA: Gienex
PREÇO UNIT.: R$ 12,35
PREÇO TOTAL: R$ 62.244,00

Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 4.809/10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/10. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 047/10, esclareceu dúvidas de empresa interessada. A ata encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br.
Demais informações estarão disponíveis nos referidos sites ou no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de março de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.539/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 12), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 390/09
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

LOTE: 09
ITEM: 09
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 7.200
DESCRIÇÃO: POLIVITAMINAS SOLUÇÃO ORAL GOTAS
MARCA: Bayer
VALOR UNIT.: R$ 4,295
VALOR TOTAL: R$ 30.924,00

LOTE: 14
ITEM: 14
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240.000
DESCRIÇÃO: VITAMINAS E SAIS MINERAIS CÁPSULAS
MARCA: Bunker
VALOR UNIT.: R$ 0,119
VALOR TOTAL: R$ 28.560,00

Ata de Registro de Preços n° 391/09
Empresa: **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

LOTE: 04
ITEM:04
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 144.000
DESCRIÇÃO: LORATADINA 10MG
MARCA: Geolab
VALOR UNIT.: R$ 0,032
VALOR TOTAL: R$ 4.608,00

Ata de Registro de Preços n° 392/09
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 02
ITEM:02
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: ÁCIDO FÓLICO 15MG
MARCA: Hipolabor
VALOR UNIT.: R$ 0,47
VALOR TOTAL: R$ 5.640,00

LOTE: 08
ITEM:08
UN:FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5,0ML – FRASCO COM 100ML
MARCA: Hipolabor
VALOR UNIT.: R$ 0,731
VALOR TOTAL: R$ 13.158,00

LOTE: 10
ITEM:10
UN:FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 8.400
DESCRIÇÃO: SULFATO FERRO 25MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 30ML
MARCA: Hipolabor
VALOR UNIT.: R$ 0,40
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00

Ata de Registro de Preços n° 393/09
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

LOTE: 11
ITEM: 11
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 8.400
DESCRIÇÃO: COLECALCIFEROL CRIST. 10.000UI+ ACETATO DE RETINOL 50.000UI SOL. ORAL GOTAS FRASCO 10ML
MARCA: Altana Pharma
VALOR UNIT.: R$ 3,75
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00

Ata de Registro de Preços n° 394/09
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 07
ITEM: 07
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML – FRASCO 120ML
MARCA: Natulab
VALOR UNIT.: R$ 0,86
VALOR TOTAL: R$ 10.320,00

Ata de Registro de Preços n° 395/09
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Poder Executivo

LOTE: 13
ITEM: 13
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE, JATO SPRAY NASAL AQUOSO, FRASCO COM 200 DOSES
MARCA: Glaxo
VALOR UNIT.: R$ 23,15
VALOR TOTAL: R$ 83.340,00

Ata de Registro de Preços n° 396/09
Empresa: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.**

LOTE: 01
ITEM: 01
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180.000
DESCRIÇÃO: ÁCIDO FÓLICO 5MG
MARCA: Prati
donaduzzi
VALOR UNIT.: R$ 0,018
VALOR TOTAL: R$ 3.240,00

LOTE: 03
ITEM: 03
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480.000
DESCRIÇÃO: SULFATO FERROSO 40MG
MARCA: Prati
donaduzzi
VALOR UNIT.: R$ 0,02
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00

LOTE: 06
ITEM: 06
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: SALBUTAMOL 2MG/5ML – XAROPE FRASCO 120ML
MARCA: Prati
donaduzzi
VALOR UNIT.: R$ 0,79
VALOR TOTAL: R$ 4.740,00

LOTE: 12
ITEM: 12
UN: ENV
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 90.000
DESCRIÇÃO: ACETILCISTEÍNA 200MG PÓ ORAL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
MARCA: Prati
donaduzzi
VALOR UNIT.: R$ 0,202
VALOR TOTAL: R$ 18.180,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 31.672/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 138/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio (industrial e medicinal) e acetileno industrial, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura / Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n° 397/09
Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**

ITEM: 01
UN: M³
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Oxigênio industrial para cilindro com capacidade de 10 m³
MARCA: White Martins
PREÇO UNIT.: R$ 7,00
PREÇO TOTAL: R$ 1.680,00

ITEM: 02
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72
DESCRIÇÃO: Acetileno industrial para cillindro com capacidade de 09 Kg
MARCA: White Martins
PREÇO UNIT.: R$ 28,00
PREÇO TOTAL: R$ 2.016,00

ITEM: 03
UN: M³
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1m³ e 2 m³
MARCA: White Martins
PREÇO UNIT.: R$ 15,00
PREÇO TOTAL: R$ 1.800,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 22.570/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/09

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviço de locação de concentrador de oxigênio, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 398/09
Empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

ITEM:01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
UN: Sv
DESCRIÇÃO: Equipamento concentrador de oxigênio 127/220v com fluxômetro (fluxo variável de 0,5 a 5 litros//minuto), umidificador, extensão nasal ou para traquéia e cilindro backup com 10 m³ de oxigênio medicinal, para utilização em períodos de falta de energia elétrica.
VALOR UNIT.: R$ 96,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 57.600,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 20.014/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/09

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, tapeçaria, alinhamento e balanceamento, pintura corretiva e preventiva, com fornecimento e troca de peças, nos veículos da frota desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n° 399/09
Empresa: **COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME.**
Item: 01
Descrição: Retifica completa de motor
Valor serviços/hora (S): R$ 11,21
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 7,05%

Ata de Registro de Preços n° 400/09
Empresa: **MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP.**
Item: 03
Descrição: Regulagem de motor
Valor serviços/hora (S): R$ 37,50
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 56,25%

Item: 04
Descrição: Suspensão e amortecedores
Valor serviços/hora (S): R$ 49,00
% Desconto sobre peças e acessórios(P): 45,90%

Item: 05
Descrição: Substituição do escapamento completo
Valor serviços/hora (S): R$ 57,00
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 36,75%

Item: 06
Descrição: Substituição de todos os rolamentos das rodas
Valor serviços/hora (S): R$ 45,00
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 43,75%

Item: 07
Descrição: Substituição de lonas, pastilhas de freio e discos
Valor serviços/hora (S): R$ 47,40
Desconto sobre peças e acessórios (P): 42,35% %

Item: 08
Descrição: Substituição de juntas homocinéticas
Valor serviços/hora (S): R$ 37,00
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 56,70%

Item: 10
Descrição: Revisão completa da caixa de câmbio e transferência
Valor serviços/hora (S): R$ 37,00
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 56,70%

Ata de Registro de Preços n° 401/09
Empresa: **L. PINHEIRO COMÉRCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS LTDA. EPP**
Item: 09
Descrição: Troca de motor de partida
Valor serviços/hora (S): R$ 37,40
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 17,25%

Item: 11
Descrição: Revisão completa na parte elétrica
Valor serviços/hora (S): R$ 37,40
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 17,25

Item: 12
Descrição: Troca do alternador
Valor serviços/hora (S): R$ 36,08
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 17,70

Ata de Registro de Preços n° 402/09
Empresa: **RED SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA. EPP**
Item: 02
Descrição: Substituição completa do sistema de embreagem
Valor serviços/hora (S): R$ 39,60
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 50,40%

Item:13
Descrição: Lanternagem
Valor serviços/hora (S): R$ 44,10
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 45,90%

Item:14
Descrição: Pintura
Valor serviços/hora (S): R$ 44,10
% Desconto sobre peças e acessórios(P): 45,90%

Item:15
Descrição: Tapeçaria
Valor serviços/hora(S): R$ 44,10
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 45,90%

Ata de Registro de Preços n° 403/09
Empresa: **FR COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA. ME**
Item: 16
Descrição: Regulagem de bomba injetora
Valor serviços/hora (S): R$ 34,20
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 7,15%

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 32.871/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 24/09), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 404/09
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 07
ITEM: 07
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240.000
DESCRIÇÃO: Vitamina de complexo B comprimido, composto de Vitaminas B1, B2, B3, B5 e B6
MARCA: Belfar
VALOR UN: R$ 0,031
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00

LOTE: 09
ITEM: 09
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240.000
DESCRIÇÃO: Omeprazol 20mg – comprimido
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,026
VALOR TOTAL: R$ 6.240,00

LOTE: 12
ITEM: 12
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600.000
DESCRIÇÃO: Hidroclorotiazida 25mg – comprimido
MARCA: Cimed
VALOR UN: R$ 0,01
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00

LOTE: 14
ITEM: 14
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360.000
DESCRIÇÃO: Losartan, potássico 50mg caixa c/ 30 comprimidos
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,037
VALOR TOTAL: R$ 13.320,00

Ata de Registro de Preços n° 405/09
Empresa: **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP**

Poder Executivo

LOTE: 04
ITEM: 04
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Beclometasona 250 mcg inalatório uso oral 200 doses
MARCA: Medispray
VALOR UN: R$ 20,74
VALOR TOTAL: R$ 124.440,00

LOTE: 11
ITEM: 11
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Salbutamol spray 200 doses, cada dose com 100mcg salbutamol
MARCA: Medispray
VALOR UN: R$ 3,01
VALOR TOTAL: R$ 18.060,00

Ata de Registro de Preços n° 406/09
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

LOTE: 05
ITEM:05
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Beclometasona 400 mcg inalatório uso oral 100 doses
MARCA: Chiese
VALOR UN: R$ 37,09
VALOR TOTAL: R$ 133.524,00

LOTE: 06
ITEM:06
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Beclometasona 200 mcg inalatório uso oral 100 doses
MARCA: Chiese
VALOR UN: R$ 29,50
VALOR TOTAL: R$ 106.200,00

Ata de Registro de Preços n° 407/09
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

LOTE: 08
ITEM:08
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Protetor solar FPS 15 loção 100ml
MARCA: Sunnyday
VALOR UN: R$ 7,05
VALOR TOTAL: R$ 25.380,00

LOTE: 13
ITEM:13
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60.000
DESCRIÇÃO: Dexclorfeniramina 2mg comprimido
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,014
VALOR TOTAL: R$ 840,00

Ata de Registro de Preços n° 408/09
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**

LOTE: 01
ITEM:01
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300.000
DESCRIÇÃO: Atenolol 100 mg – comprimido
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 0,017
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00

LOTE: 02
ITEM:02
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: Fluconazol 150 mg – comprimido
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 0,107
VALOR TOTAL: R$ 3.852,00

LOTE: 03
ITEM:03
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Dexametasona elixir 0,5mg/ml frasco 100 ml
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 0,85
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00

LOTE: 10
ITEM:10
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: Loratadina 5mg/5ml xarope, frasco 100ml
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 0,95
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 32.059/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 14809
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materias de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 409/09
Empresa: **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM: 01
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Tubo para coleta de sangue a vácuo 4ml, destinado à realização de glicemia (fluoreto+K3 Edta), com tampa cinza (cor apenas para diferenciação), com sistema de vedamento tipo rosca ou borracha – caixa com 100 tubos.
MARCA: Greiner / Vacuette
PREÇO UNIT.: R$ 29,82
PREÇO TOTAL: R$ 10.735,20

ITEM: 02
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Tubo para coleta de sangue a vácuo 4ml, destinado à realização de hemograma (Edta.K3), com tampa roxa (cor apenas para diferenciação), com sistema de vedamento tipo rosca ou borracha – caixa com 100 tubos.
MARCA: Greiner / Vacuette
PREÇO UNIT.: R$ 27,00
PREÇO TOTAL: R$ 9.720,00

ITEM: 03
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 960
DESCRIÇÃO: Tubo para coleta de sangue a vácuo 8,5ml, destinado à realização de exames de sorologia, com tampa amarela (cor apenas para diferenciação), com gel, com sistema de vedamento tipo rosca ou borracha. Apresentação do tubo 16x100mm – caixa com 100 tubos.
MARCA: Greiner / Vacuette
PREÇO UNIT.: R$ 45,85
PREÇO TOTAL: R$ 44.016,00

Ata de Registro de Preços n° 410/09
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

ITEM: 04
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Bandagem anti-séptica (curativo tipo band-aid) – caixa com 35 unidades.
MARCA: Cremer

Poder Executivo

PREÇO UNIT.: R$ 2,48
PREÇO TOTAL: R$ 595,20

Ata de Registro de Preços n° 411/09
Empresa: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

ITEM: 05
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: Seringa descartável e estéril, atóxica, capacidade de 10ml sem agulha, com trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas, bico rosqueável.
MARCA: SR
PREÇO UNIT.: R$ 0,17
PREÇO TOTAL: R$ 4.080,00

ITEM: 07
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: Seringa descartável e estéril, atóxica, capacidade de 3ml sem agulha, com trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas, bico rosqueável.
MARCA: SR
PREÇO UNIT.: R$ 0,10
PREÇO TOTAL: R$ 1.800,00

ITEM: 08
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 14.400
DESCRIÇÃO: Seringa descartável e estéril, atóxica, capacidade de 20ml sem agulha, com trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas, bico rosqueável.
MARCA: SR
PREÇO UNIT.: R$ 0,26
PREÇO TOTAL: R$ 3.744,00

ITEM: 09
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: Seringa descartável e estéril, atóxica, capacidade de 5ml sem agulha, com trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas, bico rosqueável.
MARCA: SR
PREÇO UNIT.: R$ 0,11
PREÇO TOTAL: R$ 3.960,00

ITEM: 10
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Termômetro clínico com escala de +35ºC a +42ºC, com graduação/ divisão 1ºC, que permita satisfatória visualização. O mesmo deverá apresentar embalagem individual que permita seu acondicionamento de maneira segura.
MARCA: Incoterm
PREÇO UNIT.: R$ 1,45
PREÇO TOTAL: R$ 348,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 03.245/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/09

Termo de Aditamento nº 412/09 à Ata de Registro de Preços n.º 049/09
Empresa: **ART BASE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP**
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, de acordo com solicitação da Secretaria de Administração constante dos autos, o aditamento da quantidade do item da Ata de Registro de Preços 049/09, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:

Item:08
Un: Un
Consumo estimado: 180
Importe de 25%: 45
Descrição: ESTAÇÂO DE TRABALHO (1400x1400x600mm) - Estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de polietileno com 02mm de espessura , não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em L medindo **1400 x 1400mm x 600mm,** espessura de 25mm, na altura de 740mm. Painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. A estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até <15mm>. Gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300mm x 200mm x 450mm (LxAxP), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerade de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6mm de espessura, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Marca: Artbase
Valor unit.: R$ 273,00
Valor da quant. Aditada: R$ 12.285,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 12.806/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/09

Termo de Aditamento nº 413/09 à Ata de Registro de Preços n.º 230/09
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, de acordo com parecer da Divisão de Assistência Farmacêutica constante dos autos, a troca de marca do lote conforme segue:

LOTE: 09
DESCRIÇÃO: Verapamil 80mg
DE: Prati
PARA: Sanval

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo

Poder Executivo

15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 12.811/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/09

Termo de Aditamento nº 414/09 à Ata de Registro de Preços n.º 214/09
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, de acordo com parecer da Divisão de Assistência Farmacêutica constante dos autos, a troca de marca do lote conforme segue:

LOTE: 01
DESCRIÇÃO: Ácido Acetilsalicílico 100 mg
DE: Greenpharma
PARA: Imec

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 38.399/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 162/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, nobreak e estabilizadores, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 06 meses (até 30/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 415/09
Empresa: **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**

ITEM: 01
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO SEMESTRAL: 200
DESCRIÇÃO: MICRO COM HD 250 gb COM MONITOR DE 17":
MICROCOMPUTADOR DESKTOP NOVO E SEM USO ANTERIOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
PROCESSADOR: Processador com 02 (dois) núcleos de processamento, compatível com o conector da placa mãe, Bus (frequência de barramento) de no mínimo 1066 Mhz, velocidade do núcleo de no mínimo, 3,06 GHZ, sem a necessidade de overclock e memória cache L2 de no mínimo 3 MB por processador e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete. Deverá possuir tecnologia 64 bits nativa;
MEMÓRIA: 2048 MB - SDRAM DDR-2, em 2 módulos de 1024 Mb, do tipo SDRAM DDR-2 e velocidade de no mínimo 800 Mhz (PC2-6400) ou superior, com implementação da tecnologia dual-channel, deverá possui expansão de no mínimo 8 GB;
MOTHERBOARD: Com arquitetura BTX ou superior. Front Side Bus (FSB) ou Hypertransport (HT) de no mínimo 1066 mhz; possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management); barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 01 (um) slot PCI e 01 (um) PCI-Express x16; no mínimo, 02 (dois) conectores livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até, no mínimo 08 (oito) GB; conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas: 08 (oito) portas USB 2.0, destas pelo menos 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 01 (uma) porta serial, padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para teclado; 01 (uma) porta míni DIN (PS/2) "on-board" para mouse; 01 (uma) porta VGA on-board para monitor com conector DB15 e 01 (um) conector para saída de som (Speaker ou Líne-out) e outro para entrada (MIC ou Líne-ín), compatível com especificação AC'97 integrados à placa-mãe ou através de placa de som instalada em conector (slot) PCI; - Caso o teclado e mouse sejam USB a licitante não é obrigada a entregar a placa mãe com conector PS2, placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum e com chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot.
UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 01 (uma) do tipo, Serial ATA-I1 (3.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 250 GBytes (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 8 MB.
CHIPSET: Do mesmo fabricante do processador.
BIOS: Implementação em "flash memory", atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de "boot", alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior e gerenciamento remoto via **PXE**.
CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO: Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.
CONTROLADORA DE VÍDEO: 01 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 128 Mb de memória, suporte resolução máxima de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768; barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; deverá possuir conectores externos VGA (DB 15).
SISTEMA OPERACIONAL: 01 (um) Microsoft Windows Vista Business 32 bits OEM, ou superior (com possibilidade de downgrade para Microsoft Windows XP Professional), em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.
UNIDADES ÓPTICAS: Interna ao gabinete; padrão SATA/ATAPI; padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R , DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW; tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;
GABINETE: Desktop ou MiniTorre - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) - possuindo: 01 (um) alto falante interno, com no mínimo, 01 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada, permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, floppy disk e placas PCI ou PCI-E, sem

Poder Executivo

a necessidade de utilização de ferramentas. Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência de no mínimo 300W (real), deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus).

MONITOR LCD: Tela LCD de no mínimo 17" WideScreen em TFT (thin film transistor); Pixel Pitch no máximo de 0,255 mm; taxa de contraste: mínimo de 500:1; ajustes automáticos de qualidade de imagem; resolução nativa: máximo de 1440 x 900 @ 60 Hz; tela: antiestática, anti reflexiva e antiglare; possuir entrada VGA (DB15), com conector externo; fonte de alimentação embutida; compatível com MAC e PC; gerenciamento de energia; plug & Play; acompanhar manual e driver de instalação; certificações segurança: UL, TUV, FCC, CE e Energy Star; OSD (On Screen Display): menu digital na tela em português ou inglês; deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceita solução em OEM.

TECLADO: 01 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

MOUSE: 01 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem. Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

APOIO DE PULSO: 01 (um) apoio de pulso para teclado a base de gel que cumpra com a certificação da NR 17 fornecido pela Portaria 3751 de 23 de novembro de 1990 do Ministério da Previdência Social.

MOUSE PAD: 01 (um) com apoio de pulso a base de gel que cumpra com a certificação da NR 17 fornecido pela Portaria 3751 de 23 de novembro de 1990 do Ministério da Previdência Social.

GARANTIA: A garantia deverá ser on-site; certificado de garantia válido em todo o território nacional; o prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios; o atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito; informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados; informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros); o atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA; a garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento; a garantia não será afetada caso a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA venha a instalar placas de rede local, vídeo, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia deste opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA;

INTERFACE DE REDE LOCAL: 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 01 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; configuração através de gerenciamento totalmente via software, padrão SNMP.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FALHAS: Deverá ser fornecido ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

A arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.

A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional.

Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART)

Diagnóstico remoto, deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente.

Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela.

Este aplicativo de gerenciamento, compatível com o padrão DMI(Desktop Management Interface), deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do computador. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (board member - http://www.dmtf.org/about/list) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) – desenvolvedor do protocolo DMI.

SOFTWARE DE SEGURANÇA E/OU CD DE RECUPERAÇÃO: Deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características:

O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenada o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário.

O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos.

A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup.

Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento.

O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.

DOCUMENTAÇÃO: Caso a licitante não seja fabricante do equipamento, ela deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado, direcionada a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, informando que a revenda está autorizada a fornecer o modelo de equipamento ofertado; declaração em papel timbrado do fabricante endereçado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, de que possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, esta deverá relacionar os centros técnicos de todo o estado de SÃO PAULO; deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950, (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament), RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances) e EPEAT, (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificados ouro ou prata, para a

Poder Executivo

segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente; o modelo do equipamento deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional ofertado. Deverá ser comprovada através do certificado de compatibilidade disponível no site da Microsoft; comprovação que o modelo ofertado é da linha coorporativa; fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado pelo órgão, sob pena de desclassificação da Licitante.

PADRONIZAÇÃO: O gabinete, unidade óptico (DVD-RW), unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade ofertados;

Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto), somente pelo fabricante do equipamento ofertado, ou seja, não será, aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do servidor, que não tenha sido realizado pelo próprio fabricante. o gabinete, unidade óptica (dvd-rw), unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade ofertados; prevalecendo a total garantia e atendimento on site do equipamento e seus componentes pelo período de 03 (três) anos;

MARCA: Desktop Compaq HP 6000 PRO + Monitor HP 17" LCD W17E

PREÇO UNIT.: R$ 2.400,00

PREÇO TOTAL: R$ 480.000,00

ITEM: 02

UN:UN

CONSUMO ESTIMADO SEMESTRAL: 30

DESCRIÇÃO: MICRO COM HD 320 gb COM MONITOR DE 19", CONFORME ANEXO I

MICROCOMPUTADOR DESKTOP NOVO E SEM USO ANTERIOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

PROCESSADOR: Processador com 04 (quatro) núcleos de processamento, compatível com o conector da placa mãe, Bus (frequência de barramento) de no mínimo 1333 Mhz, velocidade do núcleo de no mínimo, 3,0 GHZ (real), sem a necessidade de overclock e memória cache L2 de no mínimo 12 MB por processador e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete. Deverá possuir tecnologia 64 bits nativa;

MEMÓRIA: 2048 MB - SDRAM DDR-2, em 2 módulos de 1024 Mb, do tipo SDRAM DDR-2 e velocidade de no mínimo 800 Mhz (PC2-6400) ou superior, com implementação da tecnologia dual-channel, deverá possui expansão de no mínimo 8 GB;

MOTHERBOARD: Com arquitetura BTX ou superior. Front Side Bus (FSB) ou Hypertransport (HT) de no mínimo 1333 mhz; possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management); barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 01 (um) slot PCI e 01 (um) PCI-Express x16; no mínimo, 02 (dois) conectores livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até, no mínimo 08 (oito) GB; conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas: 08 (oito) portas USB 2.0, destas pelo menos 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 01 (uma) porta serial, padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para teclado; 01 (uma) porta míni DIN (PS/2) "on-board" para mouse; 01 (uma) porta VGA on-board para monitor com conector DB15 e 01 (um) conector para saída de som (Speaker ou Líne-out) e outro para entrada (MIC ou Líne-ín), compatível com especificação AC'97 integrados à placa-mãe ou através de placa de som instalada em conector (slot) PCI; - Caso o teclado e mouse sejam USB a licitante não é obrigada a entregar a placa mãe com conector PS2, placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum e com chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot.

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 01 (uma) do tipo, Serial ATA-I1 (3.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 320 GBytes (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 8 MB.

CHIPSET: Do mesmo fabricante do processador.

BIOS: Implementação em "flash memory", atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de "boot", alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior e gerenciamento remoto via **PXE**.

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO: Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.

CONTROLADORA DE VÍDEO: 01 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 128 Mb de memória, suporte resolução máxima de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768; barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; deverá possuir conectores externos VGA (DB 15).

SISTEMA OPERACIONAL: 01 (um) Microsoft Windows Vista Business 32 bits OEM, ou superior (com possibilidade de downgrade para Microsoft Windows XP Professional), em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.

UNIDADES ÓPTICAS: Interna ao gabinete; padrão SATA/ATAPI; padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW; tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

GABINETE: Desktop - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) - possuindo: 01 (um) alto falante interno, com no mínimo, 01 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada, permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, floppy disk e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência de no mínimo 300W (real), deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus).

MONITOR LCD: Tela LCD de no mínimo 19" WideScreen em TFT (thin film transistor); Pixel Pitch no máximo de 0,255 mm; taxa de contraste: mínimo de 500:1; ajustes automáticos de qualidade de imagem; resolução nativa: máximo de 1440 x 900 @ 60 Hz; tela: antiestática, anti reflexiva e antiglare; possuir entrada VGA (DB15), com conector externo; fonte de alimentação embutida; compatível

Poder Executivo

com MAC e PC; gerenciamento de energia; plug & Play; acompanhar manual e driver de instalação; certificações segurança: UL, TUV, FCC, CE e Energy Star; OSD (On Screen Display): menu digital na tela em português ou inglês; deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceita solução em OEM.

TECLADO: 01 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

MOUSE: 01 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem. Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

APOIO DE PULSO: 01 (um) apoio de pulso para teclado a base de gel que cumpra com a certificação da NR 17 fornecido pela Portaria 3751 de 23 de novembro de 1990 do Ministério da Previdência Social.

MOUSE PAD: 01 (um) com apoio de pulso a base de gel que cumpra com a certificação da NR 17 fornecido pela Portaria 3751 de 23 de novembro de 1990 do Ministério da Previdência Social.

GARANTIA: A garantia deverá ser on-site; certificado de garantia válido em todo o território nacional; o prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios; o atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito; informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados; informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros); o atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA; a garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento; a garantia não será afetada caso a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA venha a instalar placas de rede local, vídeo, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia deste opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA;

INTERFACE DE REDE LOCAL: 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 01 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; configuração através de gerenciamento totalmente via software, padrão SNMP.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FALHAS: Deverá ser fornecido ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

A arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.

A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional.

Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART)

Diagnóstico remoto, deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente.

Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela.

Este aplicativo de gerenciamento, compatível com o padrão DMI(Desktop Management Interface), deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do computador. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (board member - http://www.dmtf.org/about/list) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) – desenvolvedor do protocolo DMI.

SOFTWARE DE SEGURANÇA E/OU CD DE RECUPERAÇÃO: Deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características:

O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenada o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário.

O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos.

A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup.

Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento.

O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.

DOCUMENTAÇÃO: Caso a licitante não seja fabricante do equipamento, ela deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado, direcionada a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, informando que a revenda está autorizada a fornecer o modelo de equipamento ofertado; declaração em papel timbrado do fabricante endereçado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, de que possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, esta deverá relacionar os centros técnicos de todo o estado de SÃO PAULO; deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950, (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament), RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances) e EPEAT, (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificados ouro ou prata, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente; o modelo do equipamento deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional ofertado. Deverá ser comprovada através do certificado de compatibilidade disponível no site da Microsoft; comprovação que o modelo ofertado é da linha coorporativa; fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado pelo órgão, sob pena de desclassificação da Licitante.

PADRONIZAÇÃO: O gabinete, unidade óptico (DVD-RW), unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da

Poder Executivo

mesma cor e tonalidade ofertados;
Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto), somente pelo fabricante do equipamento ofertado, ou seja, não será, aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do servidor, que não tenha sido realizado pelo próprio fabricante. o gabinete, unidade óptica (dvd-rw), unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade ofertados; prevalecendo a total garantia e atendimento on site do equipamento e seus componentes pelo período de 03 (três) anos;
MARCA: Desktop Compaq HP 6000 PRO + Monitor HP 19" LCD L1945WV
PREÇO UNIT.: R$ 2.900,00
PREÇO TOTAL: R$ 87.000,00

Ata de Registro de Preços n° 416/09
Empresa: **SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.EPP**

ITEM: 03
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO SEMESTRAL: 190
DESCRIÇÃO: NOBREAK, CONFORME ANEXO I
NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 VA / 300 W:
Com disjuntor rearmável eliminando os fusíveis; deve possuir no mínimo 6 tomadas de alimentação; alarme sonoro/visual que é acionado assim que a bateria estiver próximo do fim; chave de liga/desliga manuais sem tempo de espera; bateria de longa duração com fácil substituição e recarga automática; entrada de tensão com regulação de 115 v e saída de 115 v; tomadas com espaçamento para fontes e tomadas grandes; tipo de conexão de entrada: 6 tomadas nema 5-15p; bateria tipo: selada, chumbo acido, livre de manutenção; autonomia em um computador convencional com monitor 17 polegadas: mínimo de 12 min; com níveis de proteção contra: sub/sobretensão de rede c/ retorno e desligamento automático, sobrecarga e curto circuito (inversor), surtos de tensão entre fase e neutro, descarga total das baterias.
GARANTIA: O prazo de garantia será de 12 (doze) meses do fabricante, a contar do recebimento definitivo do equipamento.
MARCA: APC – Modelo: BE600D
PREÇO UNIT.: R$ 192,00
PREÇO TOTAL: R$ 36.480,00

Ata de Registro de Preços n° 417/09
Empresa: **LOGAN COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA.ME**

ITEM: 04
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO SEMESTRAL:40
DESCRIÇÃO: ESTABILIZADORES:
ESTABILIZADOR DE 1000VA;
Microprocessado de no mínimo 8 estágios de regulação; bivolt automático: entrada 115/127/220v, com seleção automática e saída fixa de 115v; filtro de linha interno que atenue os ruídos da rede elétrica; led indicativo no painel frontal de múltipla função com no mínimo: rede normal, alta crítica e baixa crítica ; atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão nbr 14373:2006. ; chave liga/desliga embutida; fusível rearmável; proteção de sub/sobretensão com desligamento e rearme automático; proteção para internet, linha telefônica/fax; proteção contra surtos de tensão; proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático; proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; mínimo de quatro tomadas elétricas de saída.**GARANTIA:** O prazo de garantia será de 12 (doze) meses do fabricante, a contar do recebimento definitivo do equipamento.
MARCA: Enermax
PREÇO UNIT.: R$ 227,00
PREÇO TOTAL: R$ 9.080,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 7.972/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3741
INTERESSADO: ESUR ENGENHARIA S/A
JULGAMENTO: ATA N.º 047/10 de 08/03/2010.

PROCESSSO: N.º 3.707/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3745
INTERESSADO: SGE – SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 049/10 de 08/03/2010.

ATIBAIA, aos 10 dias do mês de março de 2.010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 35.255/09. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/09. **OBJETO:** Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Centro de Referência da Educação no complexo da Prefeitura, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor global de R$ 1.651.192,10 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 04 de março de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de março de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 5.547/10. CONVITE N.º 06/10. OBJETO: Aquisição de lápis grafite destinado à Secretaria de Educação. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA.,** que ofertou o preço global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, ao 1º de março de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de março de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS E

Poder Executivo

ADITAMENTOS - Publicado em 06/03/2010 na Imprensa Oficial de Atibaia, página 14, em relação ao Processo nº 515/10, **onde se lê "...** VIGÊNCIA: 08/02/2010 a 07/03/2010..", **leia-se "...** VIGÊNCIA: 08/02/2010 a 09/03/2010...".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de março de 2010 - Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 9.944/08 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/08 - 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 044/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 153/08 por mais 03 (três) meses**.** - VIGÊNCIA: 18/02/10 a 17/05/10 - ASSINATURA: 12/02/2010.

PROCESSO N.º 3.555/10 - CONVITE 04/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Silvia de Carvalho. - OBJETO: Contratação de profissional na área de costura industrial e modelagem, para ministrar aulas no curso de costureiro industrial e auxiliar de modelista – Programa de Qualificação Profissional da Divisão de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação. - VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais). - VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010. - ASSINATURA: 01/03/2010.

PROCESSO N.º 24.896/09 – CONVITE N.º 41/09 - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 055/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Cordeiro e Ferreira Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 236/09 no importe de 7,10% (sete vírgula dez por cento). - VALOR: R$ 4.140,57 (quatro mil, cento e quarenta reais, cinquenta e sete centavos). - ASSINATURA: 02/03/2.010.

PROCESSO Nº 1.699/04 - 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 64/10 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Francisco Carlos Pazini (Espólio).- OBJETO: Prorrogação de prazo, por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 041/04. - VALOR MENSAL: R$ 996,59 (Novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). - VIGÊNCIA: 13/03/2010 a 12/03/2011.- ASSINATURA: 09/03/2010.

PROCESSO N.º 2.533/08 – CONVITE Nº 02/08 - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 056/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Coral Contabilidade e Automação Municipal S/S Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 045/08. - VALOR: R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais). - VIGÊNCIA: 05/03/2010 a 04/09/2010.- ASSINATURA: 03/03/2010.

PROCESSO N.º 40.431/09 - CONVITE 05/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Rizzel Instalações Elétricas Ltda - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de uma unidade transformadora de 225 KVA na Escola Senai, situada na Av. Carvalho Pinto, 140, Centro, Atibaia/SP. - VALOR: R$ 41.945,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais) - VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Servço. - ASSINATURA: 09/03/2010.

PROCESSO N.º 886/70 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 060/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Willy Fazzio - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços. - VALOR: R$ 10.905,61 (dez mil, novecentos e cinco reais, sessenta e um centavos). - VIGÊNCIA: 08/03/10 a 07/03/11 - ASSINATURA: 05/03/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de março de 2010 - Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 34.577/09 - PP Nº 157/09 – Atas de Registro de Preços n.º 063/10, 064/10, 065/10 e 066/10, referentes à eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº 26.354/09 - PP Nº 104/09** – Atas de Registro de Preços n.º 067/10, 068/10, 069/10, 070/10 e 071/10, referentes à eventual aquisição de pneus, destinados ao uso da frota de veículos leves a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de março de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 34.577/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/09

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 063/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/03/2011).
Atibaia, 03 de março de 2010.
Empresa: **JBS S/A**

ITEM: 01
UN: Lata
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10.800
DESCRIÇÃO: Milho verde em conserva. Este produto deverá ser de primeira qualidade, ou seja, grãos macios, isento de grãos não selecionados (escuros, pequenos). Embalagem primária: Latas com 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 latas. Validade: mínima de 12 meses.
MARCA: Anglo
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,82
VALOR TOTAL: R$ 8.856,00

Ata de Registro de Preços n° 064/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/03/2011).
Atibaia, 03 de março de 2010.
Empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

ITEM: 02
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.000
DESCRIÇÃO: Vinagre de vinho branco/ tinto ou maçã. Ingredientes básicos:

Poder Executivo

fermentado acético de vinho (branco ou tinto) ou fermentado acético de maça, conservador, corante natural, água potável. Embalagem primária: pote plástico atóxico, contendo 750 ml. Embalagem secundária: caixade papelão ou fardo plástico, com capacidade para até 12 frascos. Validade: mínima de 6 meses.
MARCA: Belmont
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,60
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00

Ata de Registro de Preços n° 065/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/03/2011).
Atibaia, 03 de março de 2010.
Empresa: **SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

ITEM: 05
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 19.200
DESCRIÇÃO: Cereal matinal com flocos açucarados, sabor leite condensado. Ingredientes básicos: Milho, açúcar, sal, leite condensado, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, extrato do malte, aroma de leite condensado, enriquecido com vitaminas e minerais comprovado em laudo. Valores mínimos por 100grs de produto: Prot: 4g CH: 85g VCT: 350kcal. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 300grs a 2,5 kg. Emabalgem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: mínima de 6 meses.
MARCA: Gold Flakes
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,04
VALOR TOTAL: R$ 77.568,00

ITEM: 06
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 19.200
DESCRIÇÃO: Cereal matinal de milho com chocolate em esfera. Ingredientes básicos: Farinha de milho e trigo enriquecidos com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, frutose, amido de milho, gordura de palma, farinha de trigo, sal, extrato de malte, aromes naturais de baunilha e cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, comprovado em laudo. Poderá conter leite condensado em pó. Valores mínimos por 100grs de produto: Prot: 05g CH: 65g VCT: 330kcal. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 300grs a 2,5 kg. Emabalgem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: mínima de 6 meses.
MARCA: Top Crock
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,19
VALOR TOTAL: R$ 80.448,00

Ata de Registro de Preços n° 066/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/03/2011).
Atibaia, 03 de março de 2010.
Empresa: **CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.**

ITEM: 07
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Polpa de fruta congelada. Ingredientes básicos: polpa de fruta (abacaxi, abacaxi com hortelã, frutas vermelhas, graviola, manga, morango e pitanga) congelada. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso, com 100g a 1(um)quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 2 meses.
MARCA: De Marchi
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,60
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00

Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de março de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 26.354/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/09

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso da frota de veículos leves a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.

Ata de Registro de Preços n° 067/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2011).
Atibaia, 09 de março de 2010.
Empresa: **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**

ITEM: 01
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 160
DESCRIÇÃO: PNEU 185R14 MODELO RADIAL PARA KOMBI
MARCA: Firestone
PREÇO UNITÁRIO: R$ 186,00
PREÇO TOTAL: R$ 29.760,00

ITEM: 14
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 08
DESCRIÇÃO: PNEU 215/80R16 TIPO MODELO RADIAL
MARCA: Firestone
PREÇO UNITÁRIO: R$ 250,00
PREÇO TOTAL: R$ 2.000,00

Ata de Registro de Preços n° 068/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2011).
Atibaia, 09 de março de 2010.
Empresa: **RAFAEL DIAS DA SILVA ME.**

ITEM: 02
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
DESCRIÇÃO: PNEU 225/75R15 MODELO RADIAL 10 LONAS
MARCA: Goodride □ SU307 (Chinês)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 266,00
PREÇO TOTAL: R$ 10.640,00

ITEM: 04
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96
DESCRIÇÃO: PNEU 225/70R15 10 LONAS MODELO RADIAL
MARCA: Goodride □ H170 (Chinês)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 280,00
PREÇO TOTAL: R$ 26.880,00

ITEM: 05
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 80
DESCRIÇÃO: PNEU 175/70R14 TIPO MODELO RADIAL
MARCA: Goodride □ SP06 (Chinês)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 137,00
PREÇO TOTAL: R$ 10.960,00

ITEM: 06
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: PNEU 175/80/14 TIPO MODELO BORRACHUDO
MARCA: Goodride □ SP06 (Chinês)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 155,00
PREÇO TOTAL: R$ 3.100,00

ITEM: 09
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 04
DESCRIÇÃO: PNEU 195/65R15 TIPO MODELO RADIAL
MARCA: Goodride □ SP06 (Chinês)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 184,00
PREÇO TOTAL: R$ 736,00

ITEM: 12
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 50
DESCRIÇÃO: PNEU 205/70R15 TIPO MODELO RADIAL
MARCA: Rotalla □ 102 (Chinês)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 215,00
PREÇO TOTAL: R$ 10.750,00

ITEM: 13
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 08
DESCRIÇÃO: PNEU 225/50R17 TIPO MODELO RADIAL (FUSION)
MARCA: Goodride □ SV 308 (Chinês)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 260,00
PREÇO TOTAL: R$ 2.080,00

Poder Executivo

ITEM: 18
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 08
DESCRIÇÃO: PNEU 205/75R16 TIPO MODELO RADIAL
MARCA: Goodride □ H170 (Chinês)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 260,00
PREÇO TOTAL: R$ 2.080,00

Ata de Registro de Preços n° 069/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2011).
Atibaia, 09 de março de 2010.
Empresa: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.**

ITEM: 03
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: PNEU 6/50R16 06 LONAS MODELO LISO
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 154,50
PREÇO TOTAL: R$ 3.090,00

ITEM: 07
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
DESCRIÇÃO: PNEU 275/80R22 16 LONAS TIPO MODELO RADIAL LISO
MARCA: Ceat
PREÇO UNITÁRIO: R$ 682,00
PREÇO TOTAL: R$ 27.280,00

ITEM: 15
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: PNEU 650X16 06 LONAS TIPO MODELO BORRACHUDO
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 168,70
PREÇO TOTAL: R$ 3.374,00

Ata de Registro de Preços n° 070/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2011).
Atibaia, 09 de março de 2010.
Empresa: **COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA.**

ITEM: 08
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 48
DESCRIÇÃO: PNEU 165R15 TIPO MODELO RADIAL (FUSCA)
MARCA: Goodyear
PREÇO UNITÁRIO: R$ 118,00
PREÇO TOTAL: R$ 5.664,00

ITEM: 10
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: PNEU 175/70R13 TIPO MODELO RADIAL
MARCA: Goodyear
PREÇO UNITÁRIO: R$ 97,00
PREÇO TOTAL: R$ 23.280,00

ITEM: 11
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
DESCRIÇÃO: PNEU 185/60R14 TIPO MODELO RADIAL
MARCA: Goodyear
PREÇO UNITÁRIO: R$ 137,50
PREÇO TOTAL: R$ 5.500,00

Ata de Registro de Preços n° 071/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2011).
Atibaia, 09 de março de 2010.
Empresa: **COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA.**

ITEM: 17
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
DESCRIÇÃO: PNEU 3.00-21 TIPO MODELO CONVENCIONAL
MARCA: Maggion / Viper
PREÇO UNITÁRIO: R$ 110,60
PREÇO TOTAL: R$ 1.327,20

Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de março de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 02/2010

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DXL5887	000002619/09	INDEFERIDO
BYU6205	000002914/09	INDEFERIDO
DGB3358	000002994/09	INDEFERIDO
DKQ1778	000003409/09	INDEFERIDO
BIW8775	000003432/09	INDEFERIDO
DDA4848	000003436/09	INDEFERIDO
EAP8865	000003439/09	DEFERIDO
DLQ1070	000003444/09	INDEFERIDO
CHD7600	000003452/09	INDEFERIDO
CSJ5260	000003455/09	INDEFERIDO
DSO4494	000003471/09	DEFERIDO
CXD6214	000003476/09	INDEFERIDO
DID0374	000003479/09	INDEFERIDO
EGL6333	000003518/09	INDEFERIDO
DID6662	000003523/09	INDEFERIDO
GTI8214	000003535/09	INDEFERIDO
DRC0318	000003537/09	INDEFERIDO
DDU5188	000003563/09	INDEFERIDO
COK6327	000003590/09	INDEFERIDO
DLL7035	000003597/09	DEFERIDO
COS4041	000003602/09	DEFERIDO
COK5361	000003603/09	INDEFERIDO
DSO5078	000003621/09	INDEFERIDO
DZY1327	000003667/09	INDEFERIDO
BIP9913	000003672/09	DEFERIDO
EGL6580	000003685/09	INDEFERIDO
DOP1487	000003699/09	INDEFERIDO
CCY9080	000003700/09	INDEFERIDO
CWT9831	000003702/09	DEFERIDO
CJH7505	000003718/09	INDEFERIDO
EGL5006	000003721/09	INDEFERIDO
EGC3692	000003727/09	INDEFERIDO
EEY3626	000003746/09	INDEFERIDO
DGQ5750	000003752/09	DEFERIDO
DGQ5575	000003759/09	INDEFERIDO
CTE7273	000003767/09	INDEFERIDO
BYU7950	000003790/09	INDEFERIDO
CPD4088	000003808/09	DEFERIDO
DJQ1109	000003820/09	INDEFERIDO
DMV2738	000003847/09	DEFERIDO
EAP8394	000003859/09	INDEFERIDO
DHM6214	000003875/09	INDEFERIDO
CIO9942	000003892/09	INDEFERIDO
CZB2733	000003915/09	INDEFERIDO
EDL8151	000003978/09	INDEFERIDO
EBE4344	000003985/09	DEFERIDO
BXS8394	000004009/09	INDEFERIDO
MVZ3363	000004065/09	INDEFERIDO
MVZ3363	000004066/09	INDEFERIDO
EDL9805	000004070/09	INDEFERIDO
DPP5853	000004071/09	INDEFERIDO
COL8558	000004072/09	INDEFERIDO
EBB1488	000004104/09	INDEFERIDO
EGL5186	000004107/09	INDEFERIDO
DGQ5289	000004111/09	INDEFERIDO
DKW1287	000004146/09	DEFERIDO
DUG9957	000000098/10	DEFERIDO
DQT2613	000000168/10	INDEFERIDO
BZQ5443	000000178/10	INDEFERIDO
DQG9906	000000185/10	INDEFERIDO
EKR6654	000000191/10	INDEFERIDO
DXF1964	000000193/10	INDEFERIDO
DSO5858	000000196/10	INDEFERIDO
EED9261	000000213/10	INDEFERIDO
DXE8447	000000215/10	INDEFERIDO
BNA6700	000000220/10	INDEFERIDO
CCT2390	000000221/10	INDEFERIDO
CCT2390	000000222/10	INDEFERIDO
ANX6386	000000227/10	INDEFERIDO
ANX6386	000000228/10	INDEFERIDO
DBL8769	000000238/10	INDEFERIDO
DBL8913	000000239/10	INDEFERIDO
CDU8321	000000244/10	INDEFERIDO
DFK1808	000000246/10	INDEFERIDO
EGL6959	000000251/10	INDEFERIDO
DVW9762	000000252/10	INDEFERIDO
AOD8848	000000256/10	INDEFERIDO
EFH1438	000000265/10	INDEFERIDO
EAP8585	000000268/10	DEFERIDO
CZB2733	000000270/10	INDEFERIDO
DOP1381	000000271/10	INDEFERIDO
DSO5078	000000272/10	INDEFERIDO
BGY5030	000000276/10	INDEFERIDO
BGY5030	000000277/10	INDEFERIDO
DBL8968	000000283/10	DEFERIDO
DQT2465	000000285/10	INDEFERIDO
EEX5319	000000288/10	INDEFERIDO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DNZ7961	000000291/10	INDEFERIDO
DXE8875	000000292/10	DEFERIDO
DWF6446	000000293/10	INDEFERIDO
AST0141	000000301/10	INDEFERIDO
EKR6998	000000303/10	INDEFERIDO
EDL9888	000000306/10	INDEFERIDO
CFG4343	000000307/10	INDEFERIDO
CDK1527	000000314/10	INDEFERIDO
DJZ6762	000000325/10	INDEFERIDO
DSO4743	000000331/10	INDEFERIDO
EKR6862	000000338/10	INDEFERIDO
BOB2244	000000339/10	INDEFERIDO
DEZ1094	000000348/10	INDEFERIDO
EHX5293	000000355/10	INDEFERIDO
DHP0503	000000366/10	INDEFERIDO
CCR1651	000000378/10	INDEFERIDO
DSO4636	000000383/10	INDEFERIDO
DOG4984	000000386/10	INDEFERIDO
EKR7358	000000387/10	INDEFERIDO
DWF6327	000000396/10	INDEFERIDO
CNG2118	000000403/10	INDEFERIDO
ALU5376	000000405/10	INDEFERIDO
DIK5142	000000406/10	INDEFERIDO
DNQ5415	000000407/10	INDEFERIDO
DQI6345	000000408/10	INDEFERIDO
DQI6345	000000409/10	INDEFERIDO
DSO5583	000000412/10	INDEFERIDO
EGL6846	000000423/10	INDEFERIDO
EAP8680	000000431/10	INDEFERIDO
DWB2438	000000435/10	INDEFERIDO
DWB2438	000000436/10	INDEFERIDO
DVS7862	000000439/10	INDEFERIDO
EDL9526	000000451/10	INDEFERIDO
DCD4122	000000455/10	INDEFERIDO
DLC7694	000000467/10	INDEFERIDO
DSO5000	000000468/10	DEFERIDO
DKW0152	000000469/10	INDEFERIDO
DQT2775	000000472/10	INDEFERIDO
DQT2775	000000473/10	DEFERIDO
DRK5215	000000481/10	INDEFERIDO
DQT2255	000000485/10	INDEFERIDO
HEU1556	000000492/10	INDEFERIDO
DXF7519	000000493/10	INDEFERIDO
EKR6558	000000500/10	INDEFERIDO
DSO4301	000000504/10	DEFERIDO
BMS3044	000000509/10	INDEFERIDO
CND4181	000000523/10	INDEFERIDO
DOG7137	000000525/10	INDEFERIDO
DGQ5867	000000534/10	INDEFERIDO
EGL6814	000000539/10	DEFERIDO
DKK1642	000000546/10	INDEFERIDO
DKK1642	000000547/10	INDEFERIDO
DKK1642	000000548/10	INDEFERIDO
DKK1642	000000549/10	INDEFERIDO
DKK1642	000000550/10	INDEFERIDO
DKK1642	000000551/10	INDEFERIDO
DKK1642	000000552/10	INDEFERIDO
DKK1642	000000553/10	INDEFERIDO
DKK1642	000000554/10	INDEFERIDO
DDU5437	000000565/10	INDEFERIDO
DGQ4981	000000575/10	INDEFERIDO
CZL6103	000000576/10	DEFERIDO
DIK1462	000000577/10	INDEFERIDO
CAO4944	000000586/10	INDEFERIDO
EKR7856	000000591/10	DEFERIDO
DGQ4929	000000602/10	INDEFERIDO
DGQ5290	000000607/10	INDEFERIDO
GOV8521	000000618/10	DEFERIDO
DSD0286	000000620/10	INDEFERIDO
DSO4339	000000627/10	DEFERIDO
DAU8210	000000630/10	INDEFERIDO
EAP8585	000000631/10	DEFERIDO
ALQ6213	000000633/10	INDEFERIDO
BZH1278	000000636/10	INDEFERIDO
DNQ5761	000000637/10	DEFERIDO
DNQ5761	000000638/10	DEFERIDO
BNG8053	000000639/10	DEFERIDO
EKR7167	000000640/10	INDEFERIDO
DTC6508	000000646/10	DEFERIDO
DXE8911	000000653/10	INDEFERIDO
DXE8509	000000654/10	INDEFERIDO
DWF6500	000000663/10	INDEFERIDO
DWF6515	000000665/10	INDEFERIDO
EDM6538	000000666/10	INDEFERIDO
BYU6249	000000667/10	INDEFERIDO
ASJ6678	000000668/10	INDEFERIDO
DQT2610	000000669/10	INDEFERIDO
BHO7428	000000671/10	DEFERIDO
DVS7855	000000674/10	INDEFERIDO
EGL5021	000000675/10	INDEFERIDO
EKR6672	000000683/10	DEFERIDO
EJC7070	000000687/10	INDEFERIDO
DFB0845	000000690/10	DEFERIDO
DXE8509	000000703/10	INDEFERIDO
DXE8509	000000704/10	INDEFERIDO
ANX1954	000000711/10	INDEFERIDO
EKR6044	000000714/10	INDEFERIDO
EFB2001	000000721/10	INDEFERIDO
DKW0152	000000722/10	INDEFERIDO
BWG8347	000000723/10	INDEFERIDO
CWO5145	000000727/10	INDEFERIDO
CHD6393	000000728/10	INDEFERIDO
EGQ6875	000000730/10	INDEFERIDO
EKR6989	000000731/10	INDEFERIDO
CXH2147	000000733/10	INDEFERIDO
CBK1945	000000736/10	INDEFERIDO
GWH6411	000000737/10	INDEFERIDO
DKZ8299	000000741/10	INDEFERIDO
DDU5277	000000742/10	INDEFERIDO
EKR6075	000000746/10	DEFERIDO
NHG2507	000000748/10	INDEFERIDO
EGL5480	000000749/10	INDEFERIDO
EKR6403	000000751/10	INDEFERIDO
DIP3700	000000753/10	INDEFERIDO
BNF4798	000000754/10	INDEFERIDO
BNF4798	000000755/10	INDEFERIDO
BNF4798	000000756/10	INDEFERIDO
EKR6659	000000761/10	INDEFERIDO

RONALDO APARECIDO DO PRADO
Proc nº:. 1.567/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 22.498, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ronaldo RONALDO APARECIDO DO PRADO- ME.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2007 à 2009.
Informamos ainda que os referidos débitos poderão ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones, 4414-2068, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Proc. 37316/09

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar nº 298/1999, **NOTIFICA** a Sra. Andrea Mitiko T. Yamauchi com endereço na Rua José Fialho Viana 121, Rio Bonito Sãom Paulo Cep 04826-180 , no terreno localizado na rua Sebastião Cavalheiro Qd. 21 lote 13 Jd. Maristela , a efetuar o serviço de capinação e limpeza do terreno (s) ; no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução do serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais à Av. Santana nº 133 – Centro – Atibaia/SP .

SUMA, aos 12 de Fevereiro de 2010

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Referente ao Processo: 030198/09

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o SR Célio Miteo Momoto **,** com o endereço , Caixa Postal 416 Atibaia SP CEP 12940-970 , que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150VRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº 1292/2009, referente a construção da calçada , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Itapetinga – Estancia Lynce – Atibaia – SP.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Ref.: Notificações : 18210/06 not 3442/09

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar nº 298/1999, **NOTIFICA** a , Construtora Engemaia S/A com endereço na Av. Tiradentes 449 Cj 13 e 14 Jd. Guarulhos Guarulhos SP, com terreno situado na Av. Cel. Miguel Brizola de Oliveira Sitio St. Izabel , Atibaia Sp Quinhão 01 Gl. A a efetuar o serviço de capinação e limpeza do terreno (s) ; no prazo de, 30 dias, contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução do serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais à Av. Santana nº 133 – Centro – Atibaia/SP .

SUMA, aos 26 de fevereiro de 2010

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar nº 298/1999, **NOTIFICA** ,Paulo Roberto Pereira com endereço na Rua Min. Alvaro de souza Lima 250 bx apt. 602 Bairro Marajoara S. Paulo Cep 04664-020 , terreno situado na Rua Ana Luiza qd. R lote 23 JD. Brogotá , inscrição 17.084.023.00 – 0060848 , a efetuar o serviço de capinação e limpeza do terreno (s) ; construção do muro (s) e seu fechamento com portão, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a -execução do serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais à Av. Santana nº 133 – Centro – Atibaia/SP .

SUMA, 10 de fevereiro de 2010

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.:Processo - 13958/2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar nº 298/1999, **NOTIFICA** ,Paulo Roberto Pereira com endereço na Rua Min. Alvaro de souza Lima 250 bx apt. 602 Bairro Marajoara S. Paulo Cep 04664-020 terreno situado na RUA Ana Luiza qd. R lote 23 JD. Brogotá , inscrição 17.084.023.00 – 0060848 , a efetuar o serviço de capinação e limpeza do terreno (s) ; construção do muro (s) e seu fechamento com portão, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a -execução do serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais à Av. Santana nº 133 – Centro – Atibaia/SP .

SUMA, 10 de fevereiro de 2010

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Notificações : 33366/09 not 3748/09

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar nº 298/1999, **NOTIFICA** a , Sra. Neuza Milanello Massoni , com endereço na rua Dr. Alvaro Correia Lima Atibaia SP Centro, com terreno situado na rua Arco Iris Qd. 116 Lts 20 e 21 Jd. Imperial, a efetuar o serviço de capinação e limpeza do terreno (s) ; no prazo de, 30 dias, contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução do serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais à Av. Santana nº 133 – Centro – Atibaia/SP .

SUMA, aos 26 d Fevereiro de 2010

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
Referente ao Processo: 37316/09

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. Plinio Camargo ,** com o endereço na Av. Floriano Peixoto 16 Ap. 510 Gonzaga , Santos SP, Cep 11060-300 , que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº 1420/2009, referente a Capinação e limpeza do(s) Terreno(s); , construção do muro e seu fechamento com portão , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Itapetinga – Estancia Lynce – Atibaia – SP.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.:Processo - 13958/2007

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo no Art.8º da Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital:

FPM	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
33	Martinho lopes da Silva	Av. Dom Pedro ll	Jd. Imperial	Capinação e construção de calçada
173	Salvador Hernandes	Rua Tameyuki Nakasu Qd. 26 lote 01	Jd. Cerejeiras	Capinação e reparos no muro
4379	Morgana Gomes Carvalheiro	Av. Cinamomos 240 Q. A lote 29	Jd. dos Pinheiros	Capinação no terreno e na calçada
3809	Luciano Peranovich	Rua 02 Quadra 06 lotes 11 p sl 07	Jd. maracanã	capinação e limpeza
4350	José Roberto Ferreira	Rua Yolanda Rolli Q E lote 26	Jd. Kanimar	capinação e limpeza
3810	Luciano Peranovich	Rua 02 Quadra 06 Lote 11 pts 08	Jd.Maracanã	capinação e limpeza
4062	Antonio Gabriel	Rua Nestor de Oliveira Qd. 90 lote 09	Jd. Cerejeiras	capinação e limpeza
4353	Clemis Saloshi Miki	Rua Jacinto J. Ferraz de Araujo Cintra Qd.C lote 06	Jd. Itaperi	Capinação e reparos na calçada
4412	Elenise serrano Luiz	Rua Tókio 567 Q. 51 lote 01	Jd. Imperial	Construção da calçada
4417	Walmen Piazzi	Av. Imperial Qd. 122 Lts 1 a 03 32 pt 5	Jd. Imperial	Capinação e construção do muro
3380	José Candido S. Domingues	Rua Maestro T. Jobim Qd. 01 lote 31	Recreio Maristela	capinação e limpeza

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av, Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5411 ou 4414-5412

Gerson Luis da Cruz

Chefe do Setor da Fiscalização de

Posturas Municipais

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/09
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 10 de março de 2010, participaram deste pregão presencial as empresas ***Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda, Alecsandro Rodrigues de Oliveira-ME, Portinari Peças e Serviços Ltda, Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda, Importadora Alvamar Comércio de Peças para Autos Ltda, Solution Comércio de Produtos Automotivos Ltda-ME, Tratortec Peças e Serviços para Tratores Ltda-EPP, Curió Comercial Automotiva Ltda-ME, Red Comercial Automotiva Ltda-EPP, Marvans Auto Peças e Serviços Ltda-EPP e Maficar Peças e Acessórios Ltda***, para fornecimento de peças, acessórios e componentes destinados a manutenção e conservação da frota de veículos do SAAE, conforme especificado nos Anexos do Edital. As licitantes apresentaram proposta inicial e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS.*** As licitantes ***Alecsandro Rodrigues de Oliveira-ME*** para o item 1; ***Curió Comercial Automotiva Ltda-ME*** para o item 3; ***Marvans Auto Peças e Serviços Ltda-EPP*** para os itens 7 e 10; ***Portinari Peças e Serviços Ltda*** para os itens 4, 5, 9 e 11; ***Red Comercial Automotiva Ltda-EPP*** para os itens 2, 6, 8 e 12; ***Solution Comércio de Produtos Automotivos Ltda-ME*** para os itens 23 e 24 ***e Tratortec Peças e Serviços para Tratores Ltda-EPP*** para os itens 13 à 22 foram vencedoras e ***HABILITADAS*** por terem atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 11 de março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
VIVIANE VALLAR
- Pregoeira –

Poder Executivo

PORTARIA Nº 470/2010 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR***, a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2010, o Sr. BRUNO ALBERTO VALIM SILVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 26.469.720-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 348.448.298-23, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 104/2009 - SRH, no emprego de Chefe do Setor de Informação, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 471/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 15 de março de 2010, a Sra. MARISTELA DE SOUZA ANSALONI, portadora da cédula de identidade RG nº 11.699.879 e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.874.798-65, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial III, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 381/2008 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 472/2010 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, *a pedido*

Com seus efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2010, o Sr. JOSÉ CARLOS MAZIERO, portador da cédula de identidade RG nº 43.027.796-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.197.368-75, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 188/2009 - SRH, no emprego de Assessor II, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 473/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 15 de março de 2010, o Sr. LUCIANO MARQUES FERRARA, portador da cédula de identidade RG nº 41.035.174-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.410.078-77, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Secretaria Municipal, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 10.471/83

LEI COMPLEMENTAR Nº 603
de 11 de março de 2010

Altera o Art. 95 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – O inciso IV do Art. 95 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95 -

I - …
II - …
III - …
IV – pessoas físicas, que exerçam atividades arroladas nos subitens 7.10, 11.2 e 14.09 da lista de serviços constante do Art. 63 deste Código, para as quais não sejam exigidas formação técnica, científica ou artística especializada, com atuação profissional autônoma, sem empregados, anúncios ou publicidade;
V - …
VI - …
VII - …
VIII - …
IX - ….
X - …
XI - …
a - ...
b - …
XII - …
XIII - …

Paragrafo único - …"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2010.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.973/08

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 604
de 11 de março de 2010

Regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização, nos termos desta Lei Complementar, das edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia até a publicação da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, excetuando-se aquelas realizadas em Áreas Especiais de Interesse Social, que terão regulamento próprio.

II DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – edificação existente, aquela que esteja totalmente concluída, em condições de ser habitada, ou aquela já lotada no cadastro imobiliário do Município;

II – edificação em construção, aquela que esteja com a cobertura totalmente concluída, mas sem condições de ser habitada, antes da publicação da Lei Complementar nº 580/2008.

III – irregular, qualquer edificação que, tendo obtido, da autoridade municipal, licença ou autorização para execução, foi realizada, no todo ou em parte, em desconformidade com os termos do projeto apresentado para apreciação e do correspondente alvará de construção;

IV – clandestina, qualquer edificação realizada sem submissão do projeto à apreciação e expedição do competente alvará pela autoridade municipal;

V – responsável pela edificação, qualquer pessoa física ou jurídica que:

a) seja proprietário ou compromissário do terreno edificado;

b) possua mandato específico, por instrumento de procuração pública, para responder pelo proprietário ou compromissário do terreno edificado.

VI – contrapartida, compensação financeira ao Município, paga pelo beneficiário da possibilidade de manter edificação em desacordo com as normas urbanísticas, em detrimento da qualidade urbana e ambiental da cidade;

VII – Alvará de Regularização, documento expedido pela unidade competente da Administração Municipal que determina a regularidade da edificação., podendo ser de licença de regularização ou de autorização de regularização – o primeiro traz a presunção de efetividade, reconhece e consubstancia um direito do requerente; o segundo traz a presunção de precariedade e é sempre revogável pela Administração sem qualquer indenização, ao passo que o alvará de licença de regularização nem sempre o é;

VIII – Habite-se por Regularização ou Alvará de Utilização por Regularização, documento expedido pela unidade competente da Administração Municipal por ocasião da conclusão dos serviços expressos no Alvará de Regularização;

IX – áreas de risco, áreas inadequadas para ocupação humana por estarem sujeitas a desmoronamento ou deslizamento de solo, queda ou rolagem de blocos rochosos (riscos geológicos e geotécnicos), alagamentos ou inundações (riscos hidrológicos), provocados pela ação antrópica ou por fenômenos naturais;

X – Áreas de Preservação Permanente (APP), áreas enquadradas como tal pelas Resoluções CONAMA nº 302 e nº 303, ambas de 20 de março de 2002, e por outras normas federais que venham a alterá-las.

III DOS CRITÉRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU EM CONSTRUÇÃO

Art. 3º As edificações existentes ou em construção poderão ser regularizados desde que atendidas as seguintes condições mínimas:

I – que não estejam localizados em áreas de risco;

II – que não estejam localizados em Áreas de Preservação Permanente (APP);

III – que não estejam localizados em parcelamentos clandestinos ou irregulares;

IV – que apresentem condições de higiene, habitabilidade e segurança de acordo com os padrões e normas técnicas pertinentes;

V – que não estejam em logradouros públicos, áreas públicas e faixas destinadas ao alargamento de vias públicas, desde que, nesse último caso, já constantes de projetos com recursos financeiros assegurados ou do Plano de Alinhamento de Vias do Município.

Art. 4º A regularização tomará por base, para o cálculo da contrapartida definida no **Artigo 2º**, **Inciso VI**, as regras de ocupação do solo constantes do Anexo desta Lei Complementar e as normas técnicas de edificações vigentes.

IV DOS PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO

Art. 5º A regularização dar-se-á mediante requerimento do responsável a ser protocolado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei Complementar, prorrogável por igual período, com pedido de regularização devidamente instruído, nos termos do **Artigo 6º.**

Parágrafo único – A prorrogação de prazo a que se refere este artigo se dará a critério do Executivo Municipal, por decreto, ouvido o Conselho da Cidade – CONCIDATI.

Art. 6º Para fins de regularização de edificação existente ou em construção, o responsável deverá requerê-la junto à unidade competente da Administração Municipal, munido dos seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à unidade competente da Administração Municipal;

II – identificação do responsável pela edificação;

III – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado;

IV – certidão de matrícula atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

V – planta de localização do imóvel na escala 1:10.000;

VI – planta de situação do imóvel, em escala adequada às dimensões do terreno e da edificação, mostrando a implantação da edificação no lote, todas as divisas e confrontantes e as vias existentes no entorno, com as respectivas larguras;

VII – 04 (quatro) vias do projeto completo – planta baixa, cortes e fachadas da edificação, com destaque das porções construídas em desacordo com a legislação vigente, Taxa de Ocupação (To), Coeficiente de Aproveitamento (Io), Índice de Elevação Média (Ie), Taxa de Permeabilidade e Recuos;

VIII – 04 (quatro) vias do memorial descritivo;

IX – relatório resumido de débito junto à Dívida

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Ativa do Município;

X – fotografias que caracterizem a edificação em todos os seus aspectos, com destaque das porções construídas em desacordo com a legislação vigente, tomadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes de protocolado o requerimento para regularização.

Parágrafo único - Os tributos devidos serão cobrados com base na legislação vigente.

Art. 7º De posse dos elementos especificados no *caput* e incisos do **Artigo 6º**, a competente unidade da Administração Municipal poderá vistoriar o imóvel para confirmação das informações constantes dos documentos apresentados.

Art. 8º Caso constatado, pela unidade competente, que a área construída está em desacordo com as normas vigentes, esta proporá aos responsáveis a adequação da porção excedente ou o recolhimento da contrapartida, conforme **Artigo 9º**.

Art. 9º A contrapartida será calculada com base no excedente de área construída multiplicado por 2 (duas) vezes o valor venal do metro quadrado (m²) de terreno constante da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município.

§ 1º O pagamento do valor referente à contrapartida poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Código Tributário Municipal e demais normas que regem a matéria.

§ 2º Poderá ser requerida isenção da contrapartida quando a edificação a ser regularizada:

I – atender simultaneamente às seguintes condições:
a) ser o único imóvel e moradia do proprietário;
b) possuir área total construída igual ou inferior a 80,00 m² (oitenta metros quadrados).

II – contar, comprovadamente, mais de 25 (vinte e cinco) anos de construída na data de publicação da Lei Complementar nº 580/2008, 20 de dezembro de 2008.

§ 3º No caso de a edificação a ser ter regularizada enquadrar-se apenas na condição da alínea "a" do inciso I do parágrafo anterior, o responsável poderá requerer avaliação da condição socioeconômica específica do possível beneficiário da isenção.

§ 4º Toda e qualquer isenção deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da concessão.

Art. 10 Aprovado o projeto, o Alvará de Regularização será expedido pela unidade competente da Administração, juntamente com a guia de recolhimento para o pagamento da contrapartida.

§ 1º Do Alvará de Regularização constará expressamente que partes da edificação foram objeto, respectivamente, de licença de regularização ou de autorização de regularização.

§ 2º Serão objeto apenas de autorização de regularização quaisquer partes da edificação principal ou quaisquer edificações acessórias situadas sobre os recuos frontal, laterais ou de fundos exigidos pela legislação vigente.

§ 3º Em caso de eventual desapropriação, nenhuma indenização será devida pelas edificações localizadas sobre os recuos, considerando-se, para esse fim, apenas o valor da terra nua.

Art. 11 O Habite-se por Regularização ou Alvará de Utilização por Regularização será expedido mediante solicitação do responsável pela edificação, após vistoria do setor de fiscalização da unidade competente da Administração.

V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação com órgãos e entidades públicos para levar a efeito as finalidades desta Lei Complementar.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2010.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Roberto Tricoli-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Cristina Xavier-
COORDENADORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

-Proc. nº 5.239/08

P O R T A R I A Nº 2.975-GP
de 10 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos nº 5.239/08,* ***NOMEIA,*** *em substituição, membro da Comissão para avaliar e opinar sobre solicitações de realinhamento e revisões de preços de contratos e atas de registro de preços, composta pelos seguintes membros:*

Andréa de Andrade Veríssimo de Souza
Representante da Secretaria de Administração

Rita de Cássia Gonçalves e Martins
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Sérgio Ricardo de Oliveira
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 7.953/09

P O R T A R I A Nº 2.976-GP
de 12 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e em face do disposto no Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008,* ***NOMEIA****, em substituição, membro da Comissão encarregada do planejamento e execução das ações de regularização fundiária no Município, que passa a contar com a seguinte composição:*

MEMBROS

Poder Executivo

Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova
SECRETARIA DE GOVERNO

Ana Maria Bosh da Silva
André Luis Souza Gomes
Celso Eduardo dos Santos Mendes
Nivaldo José Mathias
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Ricard o Ydehara
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Kátia Braga Montemor
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Inaiá de Freitas Paolinetti Losasso
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Viviane de Barros Pais Tuma
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Carlos Enrique Ferro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Adriano Capecci
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cecília Martins Molina
Cristina Xavier Ferreira
COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Poderão participar das atividades da Comissão, a qualquer momento, outros técnicos designados pelo Prefeito Municipal, pela experiência acumulada na área de urbanismo e habitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de março de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 3.740/90

L E I Nº 3.843
de 11 de março de 2010

Institui o Adicional de Risco de Vida aos servidores municipais ocupantes do emprego de Guarda Municipal, e dá outras providências (Originado de anteprojeto do Vereador Saulo Pedroso de Souza).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Adicional de Risco de Vida aos servidores municipais ocupantes do emprego de Guarda Municipal, quando no exercício de suas atividades específicas, em percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o respectivo salário base.

Parágrafo único - O adicional previsto no caput:

I - não se incorporará, em hipótese alguma, aos vencimentos dos Guardas Municipais;

II – será implantado de acordo com cronograma de disponibilidade financeira, a ser estabelecido conjuntamente pelas áreas de recursos humanos e de finanças da Prefeitura.

Art. 2º – O adicional a que se refere o Art. 1º não será devido ao Guarda Municipal que estiver exercendo funções as quais, por sua natureza, não ofereçam risco a integridade física do mesmo.

Parágrafo único – A área de segurança pública deverá encaminhar, mensalmente, ao setor competente da Prefeitura uma planilha contendo o nome e o percentual devido ao Guarda Municipal que fizer jus ao adicional assegurado por esta Lei.

Art. 3º - Cessará o pagamento do Adicional de Risco de Vida instituído por esta Lei, quando o servidor deixar de prestar serviços que ofereçam risco à sua integridade física.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2010.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

-Fábio José de Oliveira Magro-
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

-Proc. nº 9.262/10

L E I Nº 3.844
de 11 de março de 2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos Jardim Maristela II – AMAM II, localizada na Rua Cinco, 300, Jardim Maristela II (De autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Moradores e Amigos Jardim Maristela II – AMAM II.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2010.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

-Proc. nº 9.270/2010

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

L E I Nº 3.845
de 11 de março de 2010

Declara de utilidade pública a Associação "Refúgio Casa de Oração" sito à Rua Santa Luzia, 58, Bairro Jardim das Cerejeiras (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação "Refúgio Casa de Oração".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2010.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

-Proc. nº

L E I Nº 3.846
de 11 de março de 2010

Declara de utilidade pública a Associação Missionária de Ajuda Cristã (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação Missionária de Ajuda Cristã.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2010.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 6.135
de 10 de março de 2010

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, ao Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia, de uma área de 19.301,39m², localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, no Bairro Maracanã.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do Artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia, inscrita no CNPJ sob o nº 51.913.069/0001-47, autorizada a utilizar, a título precário, a área de terras de 19.301,39m², localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, no Bairro Maracanã, neste Município, com as características abaixo, conforme memorial descritivo e plantas que passam a integrar este Decreto:

"Tem início no marco 1-A cravado no alinhamento da Avenida Jerônimo de Camargo e segue pelo alinhamento da referida avenida numa distância de 100,00m e azimute de 271º44'49", até atingir o marco 1-A1; daí deflete à direita e segue confrontando com Área A1, com azimute de 0°00'00" e distância de 220,76m, até atingir o marco 9-A1; daí deflete à direita e segue confrontando com Espólio de Tatsuke Yamane, com azimute de 91º08'38" e distância de 76,37m, até atingir o marco 10-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área de Mario Miguel de Oliveira com azimute de 173°56'14" e distância de 223,35m, até atingir o marco 1-A, ponto de início desta descrição; encerrando uma área de 19.501,39m² (dezenove mil quinhentos e um metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados)".

Art. 2º - A autorização, objeto deste Decreto, tem a finalidade do uso pela autorizatária do imóvel mencionado no art. 1º, para a construção de sua sede, bem como para a promoção de eventos destinados aos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia e seus familiares.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Caberá à autorizatária a construção e manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização, independentemente de notificação da Prefeitura.

Parágrafo único – O projeto de execução, a que se refere o *caput,* deverá ser submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 5º - Todas as construções e benfeitorias porventura realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas, em qualquer hipótese, desassistindo à autorizatária o direito de retenção.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-José Roberto Tricoli-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

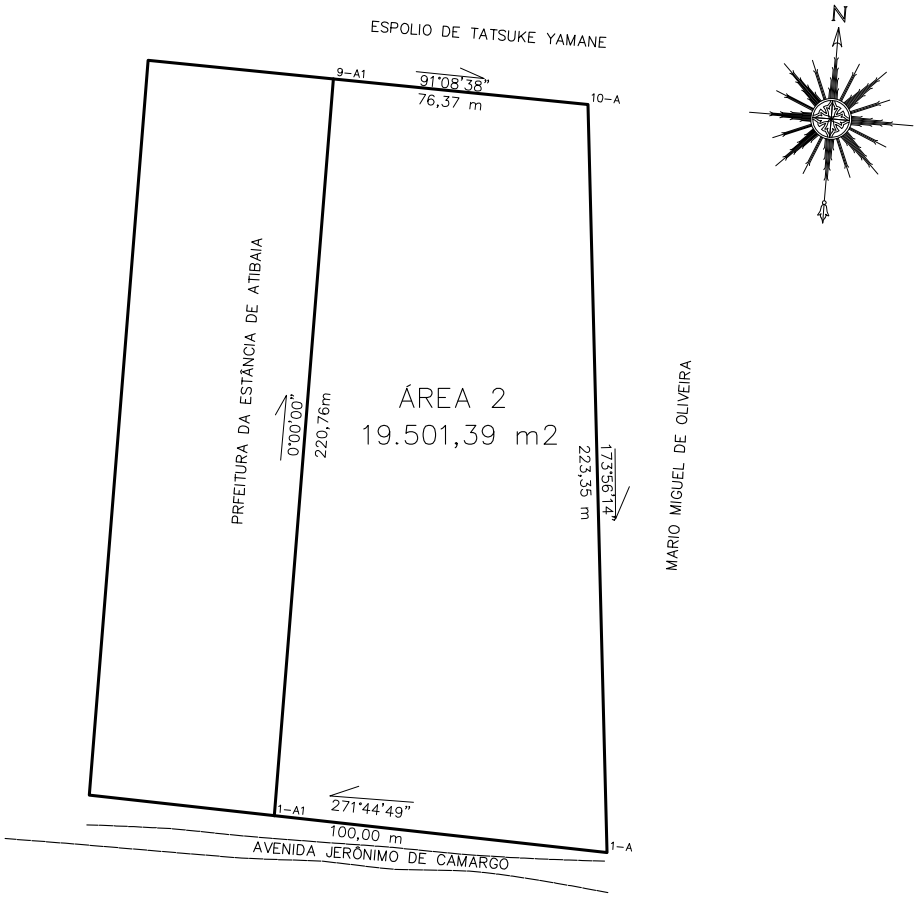

PROJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	
LOCAL: AV. JERÔNIMO DE CAMARGO	*BAIRRO:* MARACANÃ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	*ÁREA:* 19.501,39m²
ESCALA: 1:2000	*DATA:* MARÇO / 2.010

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
SOLICITANTE
JOSÉ BERNARDO DENIG
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA : 5061705396/D

ARQUIVO: C:\Documents and Settings\Thiago\Meus Documentos\2010\Topografia\Projetos\MARACANÃ\27-970-07 CRATI 03-70-03.dwg

Poder Executivo

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.136
de 11 de março de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0015.2048 Média Complexidade II
125-3390.39.....R$ 16.800,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2208 Manutenção da Unidade Vigilância Epidemiológica
623-3390.36.....R$ 7.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2208 Manutenção da Unidade Vigilância Epidemiológica
494-3390.30.....R$ 7.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita Nº **1721.34.08.00** – Prot.Social Especial Média Complexidade II.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de Março de 2010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

-Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.137
de 11 de Março de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2034 Manutenção da Unidade Secr.Assistência e Desenv.Social
114-3390.39.....R$ 31.000,00

600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.2063 Gestão da Política Habitacional
154-3390.36.....R$ 30.000,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2069 Manutenção da Unidade Secr.de Agropecuária e Abast.
185-3390.30.....R$ 17.700,00
20.605.0026.2075 Consórcio Pró-Estrada
193-3370.41.....R$ 12.300,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1070 Obras e Instalações Secret. de Esportes
357-4490.51.....R$ 3.300,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.1081 Equipamento e Material Permanente Secr.Planej.e Finan.
411-4490.52.....R$ 35.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências

Poder Executivo

15.451.0076.1108 Obras e Instalações Secr.de Urbanismo e Meio Ambiente
532-4490.51.....R$ 92.700,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2224 Manutenção da Unidade Secr.de Comunicação
565-3390.36.....R$ 5.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.243.0090.2020 Manutenção da Unidade Secr.As.e Desenv.Social/OCA
102-3390.39.....R$ 27.000,00
08.244.0013.1019 Obras e Instalações Secr. Assistência e Desenv.Social
108-4490.51.....R$ 4.000,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.601.0089.2076 Produção Integrada de Morango-OP
176-3390.36.....R$ 30.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0060.2176 Reserva de Contingênica
420-9999.99.....R$ 30.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0082.1128 Programa Comunicação Social de Atibaia
568-4490.52.....R$ 5.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de Março de 2010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- José Roberto Tricoli-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Catta Preta Leclerc-
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.138
de 11 de março de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2010 Manutenção da Unidade Gab.do Pref.e Assessorias
27-3190.11.....R$ 400.000,00
28-3190.13.....R$ 100.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
161-3190.11.....R$ 150.000,00
162-3190.13.....R$ 50.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2129 Remuneração Profissional do Magistério/OCA
313-3190.11.....R$ 1.300.000,00
12.365.0044.2248 Remuneração Profissional do Magistério/OCA
325-3190.11.....R$ 570.000,00
12.365.0044.2249 Encargos Profissionais do Magistério/OCA
326-3190.13.....R$ 130.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade Secretária de Saúde
437-3190.11.....R$ 1.200.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 3º – O valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1724.01.00.00** – Fundo Manut.e Desenvolv. da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de Março de 2010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

-Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

-Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA

ATIBAIA(SP)

CNPJ 44.705.507/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o disposto no art. 29 e seu parágrafo único, arts. 30, 32 e 33 do estatuto social, CONVOCO os associados da **OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** em sua sede, à Alameda Lucas Nogueira Garcez, 67 – Centro - nesta cidade de Atibaia(SP), no próximo dia 24 (vinte e quatro) de março de 2010 – quarta-feira - às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta (50% + 1) dos associados, ou, em segunda convocação, uma hora depois, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I – prestação de contas da Diretoria, compreendendo:

a) relatório de atividades do exercício findo em 31.12.209;
b) balanço patrimonial, demonstrativo de resultado do exercício de 2009 – com parecer do Conselho Fiscal – e orçamento elaborado para o ano de 2010;
c) plano de ação das atividades a serem desenvolvidas em 2010;

II – outros assuntos de interesse social.

Nota: Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, parágrafo único, do art. 29 do estatuto, declara-se que o número de associados, nesta data, é de 31 (trinta e um).

Atibaia(SP), 02 de março de 2010

Maria Helena Afonso
-Presidente-

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONCESSÕES DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, convoca os responsáveis de concessão temporária de sepulturas do Cemitério Municipal São Sebastião, localizado à Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, ou seus sucessores legais, a procurar a Administração do referido Cemitério, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para procederem à regularização da situação, munidos de documento de identidade com foto e comprovante relativo à respectiva concessão.

O não-atendimento no prazo acima estabelecido poderá ensejar a revogação de ofício da concessão temporária, cabendo à Administração transladar os restos mortais para ossário geral e bem assim retirados todos os materiais do local, podendo o nicho ser concedido a outrem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de março de 2010.

José Bernardo Denig
PREFEITO MUNICIPAL

Luis Carlos Antonio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE NICHOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, convoca os responsáveis de concessão temporária dos nichos, abaixo relacionadas, do Cemitério Municipal São Sebastião, localizado à Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, ou seus sucessores legais, a procurar a Administração do referido Cemitério, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para procederem à regularização da situação, munidos de documento de identidade com foto e comprovante relativo à respectiva concessão.

O não-atendimento no prazo acima estabelecido poderá ensejar a revogação de ofício da concessão temporária, cabendo à Administração

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

transladar os restos mortais para ossário geral e bem assim retirados todos os materiais do local, podendo o nicho ser concedido a outrem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de março de 2010.

José Bernardo Denig
PREFEITO MUNICIPAL

Luis Carlos Antonio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Relação dos Nichos de concessão temporária vencidos.
Cemitério Municipal São Sebastião-Alvinópolis.

Bloco A . (antiga numeração)

Em todos os Nichos foi usado o critério de concessão por 20 anos.

Nº do Nicho	Nome(s) do(s) sepultado(s)	Data da Concessão inicial	Data do vencimento da concessão
08	Guglielmo de Cápua	05/02/1980	05/02/2000
11	Jerônimo de Lima	27/03/1980	27/03/2000
12	Waldomiro Antonio dos Santos	07/04/1980	07/04/2000
16	Benedito Antonio de Almeida	08/05/1980	08/05/2000
17	Pedro Fuzzer	28/05/1980	28/05/2000
19	Lourenço Alves Siqueira	04/08/1980	04/08/2000
21	Leandro Donizette Garozzo	10/07/1980	10/07/2000
23	Avelino Bueno de Morais	08/10/1980	08/10/2000
24	Argemira Maria de Jesus	21/10/1980	21/10/2000
27	Vicentina Soares de Oliveira	30/10/1980	30/10/2000
30	João Renato da Silva	07/11/1980	07/11/2000
31	Enemias de Souza Gomes	07/11/1980	07/11/2000
39	Maria Costa	06/04/1981	06/04/2001
40	Manoel Machado. Maria Pedrina (duplicata)	18/03/1981	18/03/2001
41	Jose Carlos de Lima	25/03/1981	25/03/2001
42	Sebastiana Maria de Jesus	06/04/1981	06/04/2001
43	Maria Jose de Jesus	11/05/1981	11/05/2001
45	Benedita das Neves	28/05/1981	28/05/2001
46	Inacio Aparecido das Neves	04/08/1981	04/08/2001
49	Maria Conceição Cardoso	04/06/1981	04/06/2001
54	Antonio Pinheiro	12/08/1981	12/08/2001
55	Benvinda Maria do Carmo	17/08/1981	17/08/2001
56	Antonia Pereira de Jesus	21/09/1981	21/09/2001
59	Maria Benedita Cunha Fernandes	23/11/1981	23/11/2001
60	Paulo Henrique Bartolo	26/11/1981	26/11/2001
64	Sebastiãi da Silva	24/02/1981	24/02/2002
65	Maria Theodora de Jesus	16/03/1981	16/03/2002
66	Herminio Altmann	13/05/1981	13/05/2002
68	Jose da Silva	28/06/1982	28/06/2002
70	Francisco Carlos Jovelli	15/07/1982	15/07/2002
71	Argentina Maria de Jesus	05/10/1982	05/10/2002
73	Maria Jose Pinto	08/10/1982	08/10/2002
74	Terezinha de Oliveira	08/10/1982	08/10/2002
80	Nair Aparecida Mathias	16/02/1983	16/02/2003
81	Antonio Vieira da Silva	25/08/1983	25/08/2003
82	Odila Benedito Rodrigues	25/10/1983	25/10/2003
83	Jandira Isabel Stivan	10/10/1983	10/10/2003
84	Geraldo Leme de Souza	28/11/1983	28/11/2003
88	Aparecido Bueno	15/12/1983	15/12/2003
89	Demetrio Alvoredo	16/12/1983	16/12/2003

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nº do Nicho	Nome(s) do(s) sepultado(s)	Data da Concessão inicial	Data do vencimento da concessão
90	Sebastião Lopes de Camargo	21/12/1983	21/12/2003
93	Maria Francisca das Dores	28/12/1983	28/12/2003
94	Gilberto Aparecido Felipe	29/12/1983	29/12/2003
95	Marcos Roberto Leite	30/12/1983	30/12/2003
96	Francisco Martins Sanches	30/12/1983	30/12/2003
98	Lazarino da Silva João Batista Pinheiro (duplicata)	12/04/1984	12/04/2004
99	Balbino Pereira Carvalho Dominga Lopes de Souza (duplicata)	10/04/1984	10/04/2004
100	Fernanda dos Santos Cruz	10/05/1984	10/05/2004
102	Benedito Aparecido da Cunha	03/07/1984	03/07/2004
108	Silvio Ferreira Pinto	23/08/1984	23/08/2004
112	Jose do Espírito Santo	27/08/1984	27/08/2004
114	Valdemir Aparecido Procópio Rosa	11/09/1984	11/09/2004
117	Giuseppe Loconsolo	11/10/1984	11/10/2004
120	Victor Rodrigues	14/09/1984	14/09/2004
121	Attilio Soares da Cunha. Brigida Soares Cardoso Cunha	22/11/1984	22/11/2004
122	Jose Custodio Pereira Bueno	19/12/1984	19/12/2004
123	Sebastiana Ferreira	20/12/1984	20/12/2004
127	Guilherme Cardoso	18/01/1985	18/01/2005
128	Paulina Maria da Conceição	28/01/1985	28/01/2005
130	Jose Miguel do Valle	08/03/1985	08/03/2005
132	Maria Jose Ferreira	03/03/1985	03/03/2005
138	Aparecida Pereira Franco	15/05/1985	15/05/2005
140	Jose Rafael dos Santos	17/06/1985	17/06/2005
142	Egidio Paurozzi Ouvídio Paurozzi	01/07/1985	01/07/2005
144	Antonio Jato	03/07/1985	03/07/2005
146	Ida Conceição Jesus Mariano	13/08/1985	13/08/2005
147	Solange da Silva	13/08/1985	13/08/2005
148	Jose Donizete Gomes	22/08/1985	22/08/2005
149	João Jose Ferreira	11/09/1985	11/09/2005
154	Jayme Santos de Oliveira	10/10/1985	10/10/2005
156	Francisca Fortunato	15/10/1985	15/10/2005
162	Maria Brandão Cruz	12/11/1985	12/11/2005
163	Idalina da Cruz Vasconcelos	08/11/1985	04/11/2005
166	Neusa Cayuella de Souza	06/12/1985	06/12/2005
172	Benedita Julia de Assis	06/01/1986	06/01/2006
173	Esmeralda Barros Rocha	24/01/1986	24/01/2006
177	Josino Franco de Oliveira	07/04/1986	07/04/2006
178	Jorge Cardoso Pinto	15/04/1986	15/04/2006
179	Armindo da Conceição	18/04/1986	18/04/2006
180	Anna Bueno de Camargo	23/04/1986	23/04/2006
181	Maria Xavier da Silveira	30/04/1986	30/04/2006
183	Helio Gomes Cardoso	06/05/1986	06/05/2006
184	Jose Moreira da Silva	06/05/1986	06/05/2006
185	Benedito Antonio Aparecido Amaral	09/05/1986	09/05/2006
188	Davina Maria de Jesus	14/05/1986	14/05/2006
193	Natimorto de Yoshio Tanji	23/06/1986	23/06/2006
194	Valdir Pires de Godoi	16/07/1986	16/07/2006
196	Lazara Maria C.Silveira	29/07/1986	29/07/2006
198	Jose Cardoso	31/07/1986	31/07/2006
200	Sonia de Araujo Barra	04/08/1986	04/08/2006
201	Marly dos Santos	04/08/1986	04/08/2006
202	Aurora Ferreira Maciel	08/08/1986	08/08/2006
204	Juliana Lessi Martins Silva	19/08/1986	19/08/2006

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nº do Nicho	Nome(s) do(s) sepultado(s)	Data da Concessão inicial	Data do vencimento da concessão
206	Francisca da Silva. João Pedro da Silva Filho	28/08/1986	28/08/2006
210	Idalia dos Santos	14/10/1986	14/10/2006
212	Antonio Gomes	07/11/1986	07/11/2006
215	Sebastiana Maria da Conceição	18/11/1986	18/11/2006
220	Alexandre de Oliveira	26/11/1986	26/11/2006
221	Frankin Soares da Costa	01/12/1986	01/12/2006
225	Marcia Maria Perini. Jose Gonçalves (duplicata) Lindomar A. Perini Neto	14/01/1987	14/01/2007
227	Vera Lucia Padilha	09/02/1987	09/02/2007
230	Antonio Laurentino da Silva	12/03/1987	12/03/2007
231	Maria de jesus Lemos	24/04/1987	24/04/2007
234	Adelaide Hentrique Ferreira	19/06/1987	19/06/2007
236	Benedita Aparecida da Silva Prado	02/07/1987	02/07/2007
238	Roberto Cardoso P.Silva	23/07/1987	23/07/2007
239	Isabel Ana de Jesus	03/08/1987	03/08/2007
243	Sebastiana da Silva	13/08/1987	13/08/2007
244	Trindade Monteiro C.Lima	25/08/1987	25/08/2007
246	Ana Pereira da Rosa	17/09/1987	17/09/2007
250	Ana Cané da Silva	15/10/1987	15/10/2007
251	Maria Jose Ramos Pereira	03/11/1987	03/11/2007
253	Marcio Sumyo Akyama	04/11/1987	04/11/2007
257	Benedita Batista dos Santos Siqueira	24/11/1987	24/11/2007
258	Braz Menino da Costa	26/11/1987	26/11/2007
259	Alcides Alves Siqueira	27/08/1987	27/08/2007
264	Josefa Maria do Carmo	29/12/1987	29/12/2007
265	Maria da Gloria Silverio	30/12/1987	30/12/2007
269	Custodio Bernardino	18/02/1988	18/02/2008
271	Nelsina da Silva Leite. Maria de Lourdes Cunha Castori.(duplicata)	03/03/1988	03/03/2008
272	Waldemar Borges da Silva	24/02/1988	24/02/2008
273	Fernando de Oliveira Franco	19/04/1988	19/04/2008
274	Walter Luiz Alves	20/04/1988	20/04/2008
275	Altair Ezequiel Pereira	16/05/1988	16/05/2008
279	Lucrécia Bueno de Faria	27/06/1988	27/06/2008
283	Benedito dos Santos Silva. Luzia C.Borges (duplicata)	21/07/1988	21/07/2008
285	Daniel Henrique Barroso de Moraes	22/08/1988	22/08/2008
286	Odair Gonçalves Almeida. Adelina Tereza Duarte Lopes. (duplicata)	22/08/1988	22/08/2008
288	Albertina Barbosa Rodrigues	12/09/1988	12/09/2008
290	Maria Aparecida Mesquita	22/09/1988	22/09/2008
291	Lourdes Vieira Domingues	25/10/1988	25/10/2008
292	Yolanda Colombo	12/10/1988	12/10/2008
293	Wilson Junqueira da Conceição	12/10/1988	12/10/2008
294	Rosana Aparecida R.Brandão	21/10/1988	21/10/2008
297	Alcides Martiniano Faustino Martiniano Bernardes (duplicata)	08/11/1988	08/11/2008
298	Benedita G.Ledier Almeida	07/11/1988	07/11/2008
299	Antonio Lino	11/11/1988	11/11/2008
303	Carlos Alberto O.Santos	01/12/1988	01/12/2008

Poder Executivo

ANDRE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

0392 ESCOLA DE SAMBA IMPERIAL DE ATIBAIA

CNPJ: 08.889.199/0001-62 FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2009

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONIVEL		
1.1.1.01 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		660,26 D
	CAIXA GERAL	660,26 D
1.1.1.02 - BCOS. C/MOVIMENTO		
1.1.1.02.0011 - NOSSA CAIXA 0630-1 C/C:04500618-6		84,65 D
	BCOS. C/MOVIMENTO	84,65 D
1.3 - ATIVO PERMANENTE		
1.3.1 - PERMANENTE		
1.3.1.02 - IMOBILIZADO		
1.3.1.02.0008 - INSTRUMENTOS MUSICAIS		2.327,00 D
	IMOBILIZADO	2.327,00 D
Total do ATIVO		3.071,91 D
2 - PASSIVO		
2.4 - PATRIMONIO SOCIAL		
2.4.1 - PATRIMONIO SOCIAL		
2.4.1.01 - PATRIMONIO SOCIAL		
2.4.1.01.0001 - DEFICIT DOS EXERCICIOS ANTERIORES		71,75 D
2.4.1.01.0002 - SUPERAVIT DOS EXERCICIOS ANTERIORES		3.143,66 C
	PATRIMONIO SOCIAL	3.071,91 C
Total do PASSIVO		3.071,91 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2009 conforme documentação apresentada.

ESCOLA DE SAMBA IMPERIAL DE ATIBAIA
JAMIL SCATENA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 564.254.908-10

JOSÉ ADILSON ANDRÉ
FUNÇÃO: CONTABILISTA
CPF: 379.170.808-20
TC/CRC: TC 1SP 110560/0-5

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 25/02 a 10/03/2010

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2009: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1171/10 – Enildia Maria de Lacerda Franco ME – Lanchonete e Conveniências
Proc. 0950/10 – Gilberto Fideles Alves ME – Bar
Proc. 1681/02 – H de Souza P S Videolocadora ME – Com. Doces e Semelhantes
Proc. 3298/99 – Pousada Tocotel Ltda ME – Hotel
Proc. 40583/09 – Beira Alta Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 1859/10 – Armazém Casa Brasil Ltda ME – Minimercado
Proc. 2539/10 – Gislene de O Bar e Mercearia ME – Minimercado
Proc. 4826/06 – Buffet Lumini Ltda ME – Restaurante
Proc. 3670/08 – Marcos Roberto Santos – Ambulante

c) Área de Odontologia
Proc. 3412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Consultório
Proc. 3412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Equipamento
Proc. 0207/97 – Luciane Peloso Reis Ribeiro – Consultório
Proc. 0207/97 – Luciane Peloso Reis Ribeiro – Equipamento

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4649/03 – Eliene P de Souza Pizzaria ME – Restaurante – Prot. 7001/10 – DEFERIDO
Proc. 39187/09 – H Martinho Pizzaria ME – Restaurante – Prot. 7001/10 – DEFERIDO
Proc. 18642/09 – O Pachola Salão para Festas e Eventos Ltda ME – Restaurante – Prot. 6553/10 – DEFERIDO até 31/03/2010
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia ME – Padaria – Prot. 7032/10 – INDEFERIDO
Proc. 3273/10 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotal com restaurante – Prot. 5976/10 – INDEFERIDO
Proc. 24713/09 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotal com restaurante – Prot. 5981/10 – INDEFERIDO
Proc. 3277/10 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotal com restaurante – Prot. 5978/10 – INDEFERIDO
Proc. 18717/09 – E J Conveniências e Minimercado Ltda EPP – Conveniências – Prot. 5441/10 – INDEFERIDO

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 40871/09 – Escola de Educação Infantil Paraíso do Saber Ltda ME – Creche – Prot. 7045/10 – INDEFERIDO
Proc. 40871/09 – Escola de Educação Infantil Paraíso do Saber Ltda ME – Creche – Prot. 7040/10 – INDEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3079/08 – Elaine da Cruz Pereira – Máquina de Churros – AI 11831 Por não requerer a licença de funcionamento 2009
Proc. 38587/09 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda – Lanchonete – AI 11628 Por não observar os preceitos de limpeza e higiene na cozinha do estabelecimento
Proc. 6305/10 – Supermercado Watanabe Ltda – Supermercado – AI 11843 Por não manter acondicionamento correto dos alimentos (alimentos fora da temperatura adequada ao produto)
Proc. 1716/96 – Cia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 12252 Por não observar os preceitos de higiene e limpeza do estabelecimento
Proc. 43231/09 – Vicente Oliveira dos Santos – Bar – AI 11863 Por não requerer a lciença sanitária para atividade desenvolvida
Proc. 0790/04 – Supermercado Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11864 Por não manter as instalações do açougue em perfeitas condições de limpeza
Proc. 0790/04 – Supermercado Atibaia Ltda – Supermercado – AI 12251 Por não possuir piso de material liso, lavável e impermeável na área do depósito
Proc. 6431/10 – Everton José Storai – Ambulante – AI 12464 Por não possuir licena sanitária para atividade exercida
Proc. 5660/10 – Fabiana Camilo – Ambulante – AI 12465 Por não possuir licença sanitária para atividade exercida
Proc. 5670/10 – Supermercado Watanabe Ltda – Supermercado – AI 10560 Por expor a venda e ao consumo produtos perecíveis em temperatura inadequadas
Proc. 3553/07 – Odaka e Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 11826 Por não providenciar cesto de lixo com tampa acionado por pedal na área de manipulação de sucos
Proc. 3553/07 – Odaka e Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 11827 Por não possuir porta ajustada aos batentes e não ser adotada de fechamento automático

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3553/07 – Odaka e Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 11828 Por não manter as instalações físicas (parede da cozinha) em perfeito estado de conservação
Proc. 3553/07 – Odaka e Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 11829 Por não armazenar os produtos alimentícios de forma adequada
Proc. 3553/07 – Odaka e Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 10951 Por não possuir instalações físicas adequadas no sanitário dos funcionários (reparo forro)
Proc. 3553/07 – Odaka e Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 10952 Por não possuir instalações físicas adequadas para armazenamento de alimentos (depósito)
Proc. 3553/07 – Odaka e Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 10953 Por não apresentar o controle de saúde dos funcionários manipuladores de alimentos
Proc. 3553/07 – Odaka e Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 10954 Por não apresentar comprovante da higienização da caixa d` água
Proc. 3553/07 – Odaka e Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 10955 Por não elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas e seus respectivos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs)
Proc. 17720/09 – Vadnerlei Dos Santos – Bar e Mercearia – AI 11530 Por não possuir licença sanitária para atividade exercida
Proc. 18198/09 – Ricardo Apdo. Angelo de Lima ME – Pizzaria – AI 11662 Por não alterar a atividade exercida pela empresa
Proc. 18198/09 – Ricardo Apdo. Angelo de Lima ME – Pizzaria – AI 11664 Por não realizar a análise da potabilidade da água utilizada no estabelecimento
Proc. 18198/09 – Ricardo Apdo. Angelo de Lima ME – Pizzaria – AI 11665 Por não possuir controle de saúde dos manipuladores de alimentos
Proc. 0526/01A – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11556 Por não realizar o monitoramento das temperaturas e seus respectivos registros
Proc. 8071/10 – Elaine da Cruz Pereira – Ambulante Venda de Churros – AI 11831 Por não requerer renovação licença sanitária 2009
Proc. 28196/09 – Eduardo da Costa Pereira ME – Bar – AI 11990 Por descumprir atos emanados da autoridade sanitária
Proc. 0790/04 – Supermercado Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11863 Por não manter as Instalações do açougue em perfeitas condições de higiene
Proc. 0790/04 – Supermercado Atibaia Ltda – Supermercado – AI 12251 Por não possuir piso de material lavável e impermeável para área do depósito

d) Área de Odontologia
Proc. 7305/10 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Serviços de Radiológicos – AI 12307 Não apresentar o Programa de Controle de Qualidade dos Equipamentos do instituto

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 2557/08 – Tadeu Cortez da Silva – Pet Shop e Banho e Tosa – AI 11527 Não requerer a renovação da licença sanitária para atividade exercida
Proc. 4584/04 – Gilberto Aparecido Pinheiro Agropesca – Pet Shop – AI 11525 Não possuir responsável Técnico para atividade exercida

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 42190/09 – Casa de Esfiha Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AIPM 10672
Proc. 38587/09 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda – Lanchonete – AIPM 10965
Proc. 5670/10 – Supermercado Watanabe Ltda – Supermercado – AIP Interdição e Inutilização 7214 Por expor a venda e ao consumo produtos perecíveis em temperatura inadequada
Proc. 28196/09 – Eduardo da Costa Pereira ME – Bar – AIPM 10683
Proc. 28196/09 – Eduardo da Costa Pereira ME – Bar – AIPM 10682
Proc. 28196/09 – Eduardo da Costa Pereira ME – Bar – AIPM 10681

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 38587/09 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda – Lanchonete – NRM 2691
Proc. 0070/95 – L S Hotelaria Ltda – Hotel – NRM 2469
Proc. 2778/08 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – NRM 7402
Proc. 5587/05 – Cintia Ede Lamor Boppre ME – Pensão – NRM 7401

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 5670/10 – Supermercado Watanabe Ltda – Supermercado – AIP Interdição e Inutilização 7214 Por expor a venda e ao consumo produtos perecíveis em temperatura inadequada

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 37441/09 - Giovana Helena Nunes ME – Com. Varej. Animais e Prod. Animais – NRM 7221
Proc. 38720/09 – Rosani de F Silva ME – Com. Varej. Prod. Animais – NRM 7222

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 39491/09 – Delvair Lemos Silva Atibaia ME – Pet Shop – TAC
Proc. 2716/02 – Clínica Veterinária Mascote e Cia – Clínica Veterinária – TAC
Proc. 2830/04 – Bruno de Almeida Leite ME – Consultório Veterinário – TAC
Proc. 4581/04 – Leandro Vieira Silva – Pet Shop – TAC
Proc. 0182/05 – Clinica Veterinária Cerejeiras – Clíncia – TAC
Proc. 0182/05 – Mariza Eiko Muraoka – Clínica – TAC
Proc. 4581/04 – Luis Antonio Mesquita Atibaia ME – Com. Varej. Produtos e Animais – TAC
Proc. 4519/07 – Bruno de Almeida Leite – Consultório – TAC
Proc. 2716/02 – Adriana Tonelli Porto ME – Clínica – TAC

8) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Atos da Vigilância Sanitária

a) Área de Alimentos

Proc. 5670/10 – Supermercado Watanabe Ltda – Supermercado – AIP Interdição e Inutilização 7214 Por expor a venda e ao consumo produtos perecíveis em temperatura inadequada
12,630Kg Frango inteiro
3,090Kg Frango temperado pedaços
8,050Kg Frango cortes diversos
5,964Kg carne bovina (miudos)
3,640Kg Carne bovina cortes (diversos)
5,280Kg Carne bovina peças
2,544Kg Carne Suína
1,442Kg Lingüiça suína
Total: 42,264Kg produtos inutilizados

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos

Proc. 0008/08 – Antonio B da Silva – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1147/98 – Geder e Sabine Doceria Ltda ME – Doceria e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2515/03 – Benedita Apda. V Atibaia ME – Balas e Bombons – Encerramento das Atividades
Proc. 1391/99 – Alexandra M N Yoshimura – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 5682/05 – Silvio J Palezi – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 2179/05 – Santina de Almeida – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 0089/05 – Videomix Com. Locação de Fitas p Video Ltda ME – Conveniências – Encerramento das Atividades
Proc. 3004/08 – Everaldo Almeida Restaurante Mercearia e Armazém Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 0328/95 – Vinicius de Paiva Atibaia ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 1113/98 – Janaína Gisele da Silva – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 2502/03 – Tereza Bonafe Kamiya – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 3613/04 – Nair Apda. Soares – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 0201/00 – Neide Gonçalves Vieira Atibaia ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 43464/09 – M de Lima Fideles Bar ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

e) Área de Medicina

Proc. 0053/01 – Edson Paulo Capel – Salão de Cabeleireiro e Podólogo – Encerramento das Atividades

f) Área de Medicina Veterinária

Proc. 4449/04 – Francisco C S Ferreira Rações ME – Com. Varej. Animais e Prod. Para animais – Encerramento das Atividades
Proc. 4510/05 – Fabricio Oliveira Siqueira ME – Consultorio – Encerramento das Atividades
Proc. 2184/05 – Snoopet Comércio de Rações e Artigos para Animais Ltda – Pet Shop – Encerramento das Atividades
Proc. 4211/08 – Leandro Baruch Silva – Serviços de Banho e Tosa – Encerramento das Atividades
Proc. 0560/06 – SDF Comércio de Serviços Ltda ME – Com. Varejista animais e Produtos para animais – Encerramento das Atividades
Proc. 0592/06 – Wellington Martins da Silva Rações ME – Com. Varejista de Rações e Animais – Encerramento das Atividades
Proc. 1790/02 – Flávio Henrique de Jesus Avestruz ME – Criação de Avestruz – Encerramento das Atividades
Proc. 1226/06 – Maria Odete Prado de Almeida – Banho e Tosa – Encerramento das Atividades
Proc. 4746/06 – Linobecher Campos ME – Com. Varej. Animais e Prod. Animais – Encerramento das Atividades
Proc. 5574/03 – Armazém Rural Comércio de Alimentos para Animais Ltda – Com. Varej. Animais e Prod. Animais – Encerramento das Atividades
Proc. 1789/03 – Industria e Comércio de Adubos Brasil Atibaia Ltda – Fabricação de Fertilizantes – Encerramento das Atividades
Proc. 2020/02 – Ana Paula Gomes Cegantini – ME – Com. Varejista de Prod. Caça – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos

Proc. 28191/09 – Eduardo da Costa Pereira – Bar – AI 11988
Proc. 41404/09 – Adriano R Vieira Sorveteria ME – Sorveteria – AI 4343
Proc. 41404/09 – Adriano R Vieira Sorveteria ME – Sorveteria – AI 4344
Proc. 38333/09 – Panificadara Jardim Alvinópolis Ltda ME – Panificadora – AI 11773
Proc. 38066/09 – Neide Gonçalves Vieira Atibaia ME – Pizzaria – AI 11770

i) Área de Meio Ambiente

Proc. 40603/09 – José Luis Soldera – Posto de combustíveis desativados – AI 12449

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos

Proc. 38587/09 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda – Lanchonete – NRM 2691
Proc. 22705/09 – Alan Pizzato Churrascaria ME – Churrascaria – NRM 10794
Proc. 22705/09 – Alan Pizzato Churrascaria ME – Churrascaria – NRM 10795

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia

Proc. 27637/09 – Network Beauty e Fashion Cosmético Ltda – Baixa de Responsabilidade Técnica: Guilherme Alexandre Gonçalves Cardoso CRQ 27637/09
Proc. 27637/09 – Network Beauty e Fashion Cosmético Ltda – Assunção de Responsabilidade Técnica:Nelson Bassoli CRQ IV 04300927

d) Área de Odontologia

Proc. 6983/10 – Carlos Eduardo Marques Vizgaudis – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Carlos Eduardo Marques Vizgaudis CRO SP 91225

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS

Atos da Vigilância Sanitária

ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente

Proc. 5108/10 – Al. Nicolau João Tebecherani – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 1477/10 – R. Das Cariotas – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 1738/10 – Est. Faz. Nova União – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 3998/10 – Av. São João – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 4005/10 – R. Jerônimo de Camargo – Água com produto químico lançada em via pública – Solucionado
Proc. 0120/10 – Av. III Centenário – Esgoto lançado via pública – Solucionado
Proc. 43487/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Óleo vazando em via pública – Solucionado
Proc. 41306/09 – R. Santo Paris – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 803/10 – R. Jurandir C Lobo – Descarte de lixo – Em Andamento
Proc. 4520/10 – Av. Barretos – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 3162/10 – Av. João Sabariego – Acumulo lixos – TCA
Proc. 3845/10 – R. Oswaldo Barreto – Óleo jogado em via pública – Não Procede
Proc. 2403/10 – Av. Juca Peçanha – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 4845/10 – R. Cor. Olegário Barreto – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 1477/10 – R. Das Cariotas – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 6179/10 – R. Santo André – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 36922/09 – R. Machado Assis – Fossa avariada – Em Andamento
Proc. 9397/09 – R. João Umbelino – Acumulo de lixos – Solucionado
Proc. 1932/10 – R. Manoel G Latorre – Imóveis sem Higiene – Em Andamento
Proc. 1738/10 – Estr. Fazenda da União – Fossa sem tampa – Solucionado
Proc. 3158/10 – R. Tameyuki Nakasu – Recipiente com água parada – Em Andamento
Proc. 1742/10 – R. Das Raifas – Obra sem Higiene – Em Andamento
Proc. 3750/10 – R. Dos Jasmins – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 29471/09 – R. Sebastião G Gimenes – Quintal sem Higiene – Solucionado
Proc. 6216/10 – R. Leopoldo S Amaral – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 5389/10 – R. João Pires – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 4840/10 – R. Sete Setembro – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 30288/09 – Rod. Fernão Dias – Fossa vazando – Solucionado

b) Área de Alimentos

Proc. 4269/10 – Av. Prof. Antonio J T Garcia – Box mercado sem Higiene – Orientações e adequações em Processo Próprio
Proc. 31925/09 – Av. São João – Padaria sem Higiene – Em Andamento Processo Próprio

c) Área de Zoonoses

Proc. 42486/09 – R. Minerva – Cavalos em zona urbana – Solucionado
Proc. 4997/10 – R. Minerva – Cão/Maus tratos – Orientações
Proc. 1290/10 – R. Tóquio – Infestação de moscas – Não Procede
Proc. 5956/10 – Av. Santana – Cadela rua doente – Adotada
Proc. 4708/10 – Pça Santo Antonio – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 4520/10 – Av. Barretos – Cães/Falta de Higene Local – TCA
Proc. 1085/10 – R. Jabaquara – Equinos em área urbana – Em Andamento
Proc. 3162/10 – Av. João Sabariego – Acumulo de lixos em residência – Em Andamento
Proc. 43023/09 – R. Esmboabas – Acumulo de dejetos animais – Solucionado
Proc. 1864/10 – R. Washington Luis – Dejetos de animais quintal – Solucionado
Proc. 5008/10 – R. Da Glória – Cães sem alojamento – Não Procede
Proc. 41942/09 – R. Casa Branca – Cães abandonados – Não Procede
Proc. 2342/10 – Al. Atenas – Fezes cães espalhados – Solucionado
Proc. 26075/09 – R. Das Camélias – Criação de galinhas quintal – Solucionado
Proc. 2578/10 – Av. Brasil – Cães soltos causando incomodo – Não Procede
Proc. 42486/09 – R. Minrva – Equinos soltos em via pública – Solucionado
Proc. 2236/10 – R. Eurico de Souza Pereira – Cães abandonados – Em Andamento
Proc. 1780/10 – R. Pedro Serbino – Dejetos animais – Não Procede

d) Área de Odontologia

Proc. 43151/09 – Pça Aprígio de Toledo – Consultório sem Higiene – Não Procede
Proc. 28743/09 – R. Benedita Almeida Bueno – Consultório sem Higiene – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 43231/09 – Vicente Oliveira dos Santos – Estabelecimento comercial sem licença sanitária para atividade exercida – AI 11863

17) COMUNICADOS

Retificação Imprensa Oficial da Estância de Atibaia de 27/02/2010 nº 1148
Onde Lê-se: Proc. 43231/09 – Vicente Oliveira dos Santos – Bar – AI 11863 Por não manter as Instalações do açougue em perfeitas condições de higiene
Leia-se: Proc. 0790/04 – Supermercado Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11863 Por não manter as Instalações do açougue em perfeitas condições de higiene
Onde Lê-se: Proc. 43231/09 – Vicente Oliveira dos Santos – Bar – AI 12251 Por não possuir piso de material lavável e impermeável para área do depósito
Leia-se: Proc. 0790/04 – Supermercado Atibaia Ltda – Supermercado – AI 12251 Por não possuir piso de material lavável e impermeável para área do depósito

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Ato da Mesa nº 02/2010
- de 04 de março de 2010-

Transfere os bens abaixo descritos da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para a Prefeitura da Estância de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais de direção dos serviços administrativos, mormente em face do art. 23 do Regimento Interno desta Casa, e, considerando ainda:

1) que foram adquiridos pela Edilidade, novas unidades de computadores no final do ano de 2009 e início de 2.010;

2) que os antigos computadores encontram-se em perfeito estado de funcionamento;

3) que foi realizada e aceita uma indicação para a Prefeitura da Estância de Atibaia de transferência de computadores, que serão encaminhados para o Conselho Tutelar de Atibaia;

Decide:

Art. 1º. Ficam transferidos de forma definitiva os computadores devidamente descritos no anexo I do Presente Ato da Mesa, para a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 2º. Os mesmos encontram-se à disposição da Prefeitura Municipal para a retirada direta desta ou de pessoa por ela indicada, mediante assinatura de um termo de retirada.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 04 de março de 2010.

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Pedro Maturana
1º Vice-Presidente

Emil Ono
2º Vice-Presidente

Saulo Pedroso de Souza
1º Secretário

José Paulo Teixeira
2º Secretário

Chapa	Descrição do bem		Valor
1126	Microcomp. PIII, monitor 15” HD 20 CD	NF 204	R$ 2.369,00
1127	Microcomp. PIII, monitor, memória de HD 20	NF. 204	R$ 2.369,00
1128	Microcomp. PIII, monitor, memória de HD 20	NF 204	R$ 2.369,00
1181	Microcomp. PIII, 933, HD20, CD 60X, monitor PHIL 15, W 2000.	NF 2.008	R$ 2.609,00

Processo administrativo constituído pelo Ato da Mesa n. 05/09 – licitação convite n. 008/09 – aplicação de sanções à empresa W Tecnologia e Informática Ltda (doravante denominada “empresa”)

DECISÃO:

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, de acordo com as suas atribuições previstas nos arts. 21 e 22 do Regimento Interno, Resolução 02/08, de 24 de março de 2008, e considerando ainda:

a) que as fases do processo administrativo em epígrafe foram obedecidas **(a-instauração; b-instrução; c-relatório; d-julgamento)**;

b) que a empresa realmente afirmou e confirmou que possui pendências fiscais que a impedem de firmar o contrato oriundo da licitação convite n.º 008/09;

c) que a empresa utilizou-se do benefício concedido a microempresas e empresas de pequeno porte, no sentido de apenas comprovar sua regularidade fiscal para fins de contratação e que, ao ser convocada para tanto, informou à Edilidade que detectara a existência de débitos com tributos;

d) que houve respeito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da L. 9.784/99;

e) que não houve a demonstração de dolo por parte da empresa;

f) que esta Mesa Diretora acolhe em seus termos o relatório elaborado no procedimento, que passa a fazer parte desta decisão.

Assim, decide:

Possui razão o relatório ao observar que as empresas locais tem-se mostrado desinteressadas em participar de licitações, o que, consectariamente, tem prejudicado os certames.

Outrossim, nota-se dos documentos do procedimento que não seria razoável e proporcional punir com severidade as microempresas e empresas de pequeno porte que desejem iniciar sua participação em licitações no Município, sob pena de se aumentar, ainda mais, o desestímulo pelos certames, o que, em uma última análise, prejudica os interesses da própria Administração Pública.

Com efeito, a participação de empresas deve ser estimulada nos procedimentos licitatórios, mormente em vista do tratamento favorecido que lhes é conferido pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional. Na mesma esteira, essa participação atende aos reclamos

Poder Legislativo

da S. 248 do Tribunal de Contas da União:

"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993."

Id est, punir a empresa com sanções que a impeçam de participar de licitações significa prejudicar os interesses da própria Administração, que necessita de uma maior gama de participantes em seus certames, lembrando que a licitação em questão teve que ser repetida por duas vezes, justamente, pela falta de interessados no mercado regional.

Demais disso, não se nos afigura que a empresa tenha agido com dolo ou má-fé, mas sim por inexperiência. Tanto assim que comunicou à Câmara sua impossibilidade de contratar justamente pelos débitos que veio a conhecer, não questionando sequer a sua punição pelo equívoco.

Assim, parece-nos razoável e proporcional a sua sanção com a pena de multa, correspondente a 30% do valor do contrato que se recusou a assinar, nos termos da cláusula "**DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO"**, contante do instrumento contratual, cuja minuta integrou a carta-convite.

E, nesse particular, a multa equivale a R$ 1.091,40 (hum mil, noventa e um reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual supra-aludido incidente sobre o valor contratual de R$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais), aplicando-se juros e correção monetária a partir de sua recusa em efetivar o pagamento espontâneo.

Enfim, acreditamos que essas sejam as razões da decisão, que estão em consonância com a doutrina pátria, bem invocadas no relatório acostado.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES, AOS 3 DE MARÇO DE 2010.

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PEDRO MATURANA
1º Vice-Presidente

EMIL ONO
2º Vice-Presidente

SAULO PEDROSO DE SOUZA
1º Secretário

JOSÉ PAULO TEIXEIRA
2º Secretário

Atibaia, 25 de fevereiro de 2010.

Processo administrativo constituído pelo Ato da Mesa n. 05/09 – licitação convite n. 008/09 – aplicação de sanções à empresa W Tecnologia e Informática Ltda (doravante denominada "empresa")

RELATÓRIO:

Dando sequência à tramitação do corrente processo administrativo, em que se discute a possibilidade de aplicação de sanções à empresa, faz-se importante observar:

Como cediço, o processo administrativo possui como fases: **a) instauração; b) instrução; c) relatório; d) julgamento** (Lei Federal n.º 9.784/99).

Nesse caminho, **o processo em menção foi instaurado** por meio do Ato da Mesa Diretora n.º 05/09, em 16 de dezembro de 2009.

Em suma, os motivos que deram ensejo à instauração foram:

a) que a Mesa Diretora declarou como vencedora da licitação em epígrafe a empresa, quanto aos itens 2 e 7, respectivamente, **um notebook modelo HP, DV6 1230 CORE2DUO**, com as demais especificações presentes na carta-convite e na proposta apresentada pela adjudicatária, e **dezesseis estabilizadores bivolt SMS**, com as demais configurações também presentes na carta-convite e na proposta apresentada pela adjudicatária, pelos valores de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) e R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).

b) que a empresa, uma vez convocada para a assinatura do contrato, protocolou uma justificativa perante esta Casa, datada de 4 de dezembro de 2009, informando sua irregularidade fiscal e impossibilidade de firmar o compromisso, sendo importante observar que sua participação na licitação em epígrafe deu-se sob os auspícios do art. 43, §2º, LC 123/06:

"Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
(...)
***§ 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**."*

Após, iniciou-se a **fase de instrução**, na qual foi garantido direito de ampla defesa e contraditório à empresa, que foi notificada em 29 de dezembro de 2009 para a apresentação de defesa e requerimento de provas, nos termos do art. 24 da Lei 9.784/99 c.c. o art. 87, "caput", § 3º e § 4º, L. 8.666/93.

Em resposta, a empresa encaminhou a esta Casa, novamente, a justificativa datada de 4 de dezembro de 2009, documento esse já acima aludido.

Ademais, no dia 21 de janeiro de 2010, a empresa foi novamente notificada, concedendo-lhe prazo para a manifestação em alegações finais (art. 44, L. 9.784/99), mas ela não se manifestou.

Destarte, cumpre-nos a feitura deste **relatório**, para decisão da Mesa Diretora:

Inicialmente, observamos que a licitação que deu origem a este procedimento foi repetida por duas vezes, o que demonstra a escassez de empresas com condições de participar de uma licitação no mercado.

Assim, o fato de a empresa ter vindo participar da licitação representou um evento positivo para a Edilidade, mormente em vista da Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, que veda a realização de licitação na modalidade convite sem a presença de três concorrentes, salvo justifitiva plausível:

"SÚMULA Nº 248:
Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993." (grifos nossos)

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

O que se quer observar é que o mercado de fornecedores de materiais de informática em Atibaia tem se mostrado desinteressado de participar em licitações, o que, consectariamente, tem prejudicado os certames.

E, em vista dessa perspectiva, não se nos apresenta que seja razoável e proporcional punir com severidade as microempresas e empresas de pequeno porte que desejem iniciar sua participação em licitações no Município, sob pena de se aumentar, ainda mais, o desestímulo pelos certames, o que, em uma última análise, prejudica os interesses da própria Administração Pública.

Com efeito, percebe-se que a empresa não empregou estratagema imoral para vencer o certame, mas, pelo contrário, dele participou, afirmando que teria sua condição fiscal regular; entretanto, no momento da contratação, verificou o equívoco e informou a Administração de que tinha pendências tributárias que a impediam de firmar o compromisso.

Com efeito, ao assim agir, a empresa violou a sua obrigação de atender ao interesse da Edilidade em contratá-la, nos termos do art. 64 da L. 8.666/93, sujeitando-se às sanções do art. 81 do mesmo Diploma.

Assim, acreditamos e recomendamos a aplicação da sanção de multa, nos termos da carta-convite, correspondente a 30% do valor do contrato que seria firmado, conforme consta da cláusula "**DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO"**, contante do instrumento contratual, cuja minuta integrou a carta-convite.

Assim, a multa equivale a R$ 1.091,40 (hum mil, noventa e um reais e quarenta centavos), correspondente a 30% do valor contratual de R$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais), aplicando-se juros e correção monetária a partir de sua recusa em efetivar o pagamento espontâneo.

Na mesma toada, uma vez que a multa insida, não acreditamos que sejam aplicáveis ao caso outras sanções mais graves como a suspensão e a declaração de inidoneidade. Nesse sentido, o Renomado Professor Celso Antônio Bandeira de Mello ensina em seu Curso de Direito Administrativo (ed. Malheiros, 21ª ed., p. 612.):

"Temos por certo que tanto a suspensão do direito de contratar quanto a declaração de inidoneidade, como já dissemos no capítulo anterior (n. 83), só podem ser aplicadas no caso dos atos tipificados na lei como crimes, pois não se admitiria seu cabimento em outras hipóteses sem que exista prévia descrição legal dos outros casos de seu cabimento."

E, nesse caminho, s.m.j., não compreendemos que a conduta da empresa se subsuma a algum tipo penal, razão ple aqual seriam inaplicáveis a suspensão e a declaração de inidoneidade.

Nada obstante, segundo o entendimento de Hely Lopes Meirelles, poderia ser aplicável ao caso a sanção de suspensão do direito de participar em licitações, pois, para esse autor, o inadimplemento culposo poderia ensejar essa espécie de punição (Direito Administrativo Brasileiro, ed. Malheiros, 21ª ed., p. 226.):

"Suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contartare com a Administração é sanção administrativa com que se punem os contratados que culposamente prejudicarem a licitação ou a execução do contrato, embora por fatos ou atos de menor gravidade. Se o infrator age com dolo ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (...)"

Por fim, não compartilhamos da opinião acerca da aplicação da sanção de suspensão, pelos motivos já acima expostos, embora façamos a ressalva da existência desse posicionamento, a fim de que a Mesa Diretora possa, então, decidir.

Assim entendemos, ressalvado juízo que se perfaça melhor.

Esse é o relatório.

Hugo Keiji Uchiyama – procurador

PORTARIA nº 009/10
De 08 março de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir a** Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, durante o gozo de 10 dias de suas férias no período de 22/03/10 a 31/03/10.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias de março de 2010

Publique-se.
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Cristiane Fernandes Mançano

RESOLUÇÃO n.º 001/10
de 1º de março de 2010

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes de conformidade com o Art. 122 do Regimento Interno desta Casa, para acompanhamento e aprimoramento do Projeto de Lei n.º 004/10 - que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, WANDERLEY SILVA DE SOUZA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica criada, através desta Resolução, a Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhamento e aprimoramento do Projeto de Lei n.º 004/10 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências.

Art.2º- A presente Comissão será composta por 3 (três) membros deste Poder Legislativo, com duração de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta).

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, a 1º de março de 2.010

Poder Legislativo

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 09 DE MARÇO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 161/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das consultas médicas realizadas no município ocorrerem no prazo máximo de 15 dias quando o paciente tiver idade igual ou superior a 70 anos; às comissões de justiça, saude e finanças.Encontra-se na Comissão de Justiça.

2. PROJETO DE LEI Nº 179/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a obrigação de afixação de cartazes de advertência sobre os riscos e conseqüências do uso de substâncias anabolizantes, nas dependências de todas as academias de ginástica e musculação de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde Educação e Finanças. Redistribuído às Comissões de Justiça, Saúde educação e finanças. Vencimento do projeto: 16/04/10.

3. PROJETO DE LEI Nº 180/09, de autoria do vereador Professor Wanderley Silva de Souza que declara de Utilidade Pública a Associação Refúgio Casa de Oração, à Rua Santa Luzia, 590- Jardim Cerejeiras; às Comissões de Justiça e Finanças. Redistribuido às Comissões de Justiça, Saude educação e finanças. Vencimento do projeto: 23/04/10.Aprovados os pareceres na Sessão do dia 1º de março de 2.010, segue para a ordem do dia de 08 de março de 2.010 em 1ª discussão.Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

4. PROJETO DE LEI Nº 181/09, de autoria do vereador Rodrigo Parras, Cria o "Selo Trote Cidadão" às instituições de Ensino Superior que apresentarem ações de organização para recepção dos calouros que visem o estímulo ao exercício da ética, cidadania e cultura da paz e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça, cidadania e finanças. Vencimento do projeto: 30/04/10.

5. PROJETO DE LEI Nº 182/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que declara de Utilidade Pública a Instituição "Creche Comunitária Pingo de Ouro", localizada na Rua Cinco, Jardim Maristela II; às Comissões de Justiça e Finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça e finanças. Vencimento do projeto: 30/04/10. Lidos os pareceres e aprovados na sessão do dia 18/02/10, segue para a pauta da ordem do dia de 22/02/10 em 1ª discussão. segue para a pauta da ordem do dia de 1º/032/10 em 2ª discussão, com emenda. Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da ordem do dia em redação final. Aprovado com emenda. Ao Senhor Prefeito.

6. PROJETO DE LEI Nº 003/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

7. PROJETO DE LEI Nº 004/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10.**Foi criada Comissão de Assuntos Relevantes através do Ato da Presidência nº 004/10 para aprimoramento do referido projeto de lei: Presidente da Comissão: José Paulo Teixeira e membros: Wilson de Vasconcelos Veiga e Rodrigo Parras, com vencimento de 30 dias para conclusão dos trabalhos.**

8. PROJETO DE LEI Nº 005/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos o "Grêmio Recreativo e Escola de Samba Deusa do Asfalto"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

9. PROJETO DE LEI Nº 006/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que Declara de Utilidade Pública a Associação Missionária de Ajuda Cristã; às Comissões de Justiça e Finanças.Prazo do projeto: 1º/05/10;Aprovados os pareceres na Sessão do dia 1º de março de 2.010, segue para a ordem do dia de 08 de março de 2.010 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias; Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

10. PROJETO DE LEI Nº 007/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

11. PROJETO DE LEI Nº 008/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui a Semana de Orientação à Escolha Profissional no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

12. PROJETO DE LEI Nº 12/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a substituição de uso de sacos e sacolas plásticos por sacos ou sacolas ecológicas ou compostáveis e dá outras providências; às Comissões de Justiça, planejamento, saude e finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

13. PROJETO DE LEI Nº 015/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que institui o programa de "Licitação Verde" no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, planejamento e finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

14. PROJETO DE LEI Nº 016/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o adicional de risco de vida aos servidores municipais ocupantes do emprego de Guarda Municipal, e dá outras providências; às Comissões de justiça e finanças. Prazo do projeto: 18/03/10- Regime de urgência;Aprovados os pareceres na Sessão do dia 1º de março de 2.010, segue para a ordem do dia de 08 de março de 2.010 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias; Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

15. PROJETO DE LEI Nº 017/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições de ensino superior, para os fins que especifica; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 18/03/10- Regime de urgência;

16. PROJETO DE LEI Nº 018/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que estabelece critérios para a formulação de indicadores sociais relativos a crianças e adolescentes na cidade de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 09/05/10

17. PROJETO DE LEI Nº 019/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 13 de março de 2010 - nº 1152 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 09/05/10;

18. PROJETO DE LEI Nº 025/10, de autoria do vereador Francisco A. R. Almendra que institui a obrigatoriedade do uso do nome do Bairro Maracanã, tendo em vista que não há nenhum registro oficial que institua a denominação do bairro, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 19/05/10

19. PROJETO DE LEI Nº 29/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a concessão de benefícios às famílias de doadores de órgãos e tecidos e dá outras providências; às comissões de justiça, saúde e finanças.Prazo do projeto: 19/05/10

20. PROJETO DE LEI Nº 030/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que determina que as escolas municipais de Atibaia incluam na carteira do estudante e na ficha escolar o tipo de sangue de cada aluno; às comissões de justiça, saude e educação e finanças.Prazo do projeto: 19/05/10

21. PROJETO DE LEI Nº 032/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira que institui a Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil e dá outras providências; às Comissões de Justiça Educação e Finanças. Prazo do projeto: 19/05/10

22. PROJETO DE LEI Nº 034/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui no Município de Atibaia o Dia Mundial de combate à obesidade e dá outras providências; às Comissões de justiça, saude e finanças. Prazo do projeto: 19/05/10

23. PROJETO DE LEI Nº 035/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Conselho do Bem estar Animal; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 19/05/10;

24. PROJETO DE LEI Nº 036/10, de autoria do vereador Emil Ono, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a denominação de avenida, no Bairro da Ponte; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

25. PROJETO DE LEI Nº 037/10, de autoria do vereador Emil Ono, que altera a lei nº 3349/03 que dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal Giacobbe Burigo "Bafo" compreendida entre o km 86 da Rodovia D. Pedro I e o fim da propriedade do Sr. Yasuo Yokonuki, Bairro da Ponte Alta; à comissão de justiça. Prazo do projeto: 19/05/10.

26. PROJETO DE LEI Nº 040/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o projeto "praças turísticas" no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 12/05/10;

27. PROJETO DE LEI Nº 041/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras que institui o projeto "lixeiras turísticas" no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 23/05/10.

28. PROJETO DE LEI Nº 042/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece normas para a proteção de animais no município; às Comissões de Justiça. Prazo do projeto: 30/05/10;

29. PROJETO DE LEI Nº 043/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/04/10;

30. PROJETO DE LEI Nº 044/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do projeto: 30/05/10;

31. PROJETO DE LEI Nº 045/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras que institui a semana do "papo aberto" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 30/05/10;

32. PROJETO DE LEI Nº 046/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo IV da Lei nº 3744 de 30 de junho de 2.009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2.010 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 15/04/10;

33. PROJETO DE LEI Nº 047/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que inclui ações em programa dos anexos da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período 2010/2013; às comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 15/04/2010;

34. PROJETO DE LEI Nº 048/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece prioridade no atendimento do serviço público ao Cuidador de Pessoa portadora de deficiência, no âmbito municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 30/05/10;

35. PROJETO DE LEI Nº 049/10, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho que revoga a Lei nº 2692 de 08 de maio de 1.996 e suas alterações posteriores; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do Projeto: 30/05/10;

36. PROJETO DE LEI Nº 050/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que proibe a contratação de pessoas em cargo de comissão e/ou designar funcionário de carreira em cargo de comissão, na Prefeitura da Estância de Atibaia, que seja integrante de diretório municipal de partido político do município de Atibaia, nos cargos de presidente, vice-presidente, secretário, delegado, tesoureiro e vogal; às comissões de justiça e finanças.- prazo do projeto: 06/06/10;

37. PROJETO DE LEI Nº 051/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a meia entrada para professore das escolas públicas e particulares às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculo instaladas na cidade de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e finanças. prazo do projeto: 06/06/10;

38. PROJETO DE LEI Nº 052/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre visitação dos alunos da rede pública do município aos pontos históricos e turísticos de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.prazo do projeto: 06/06/10;

39. PROJETO DE LEI Nº 053/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada "Associação Esportiva Amigos da Bola"; às Comissões de Justiça e Finanças. prazo do projeto: 06/06/10;

40. PROJETO DE LEI Nº 054/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que

Poder Legislativo

autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de justiça, serviços públicos, planejamento, educação e finanças. prazo do projeto: 06/06/10;

41. PROJETO DE LEI Nº 055/10, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de rua no bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.prazo do projeto: 06/06/10;

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o art. 95 da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1.998- Código Tributário Municipal; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 18/03/10; Aprovado o requerimento nº 065/10, para inclusão deste projeto na pauta das sessões extraordinárias. Aprovado o projeto. Ao Senhor Prefeito.

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2.008, que institui o CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 08 de março de 2.010. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

44. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/10, de autoria da Mesa Diretiva, que altera a redação do § 2º do art. 41-A da resolução nº 02/05, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal de Atibaia e dá outras providências; às comissões de justiça e finanças. Prazo do projeto: 19/05/10;

45. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo: 22/11/09. A Comissão de Finanças exarou parecer que está aguardando resposta de informações para após dar continuidade aos procedimentos. Aguarde-se o parecer. Redistribuído à Comissão de Finanças.

46. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao projeto de lei nº 135/09 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos como bares, restaurantes e similares que cobram taxa de serviço de seus clientes, informar em seu cardápio, tabela de preço e afins, a seguinte informação: "Este estabelecimento repassa a taxa de serviços aos seus funcionários"; à Comissão de Justiça- vencimento: 03/03/10; Segue para a pauta da ordem do dia de 08 de março de 2.010. Colocado em votação, o veto total foi mantido pela unanimidade dos senhores vereadores. (10 votos). em votação nominal. Comunique-se o chefe do Poder Executivo.

47. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao projeto de lei nº 156/09 de autoria do vereador José Paulo Teixeira que dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do valor total do custo da comunicação oficial do município de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Vencimento 03/03/10;Segue para a pauta da ordem do dia de 08 de março de 2.010.Colocado em votação, o veto total foi mantido pela unanimidade dos senhores vereadores. (10 votos). em votação nominal. Comunique-se o chefe do Poder Executivo.

48. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao projeto de lei nº 141/09 de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de multas de trânsito no município de Atibaia e dá outras providências; vencimento: 03/03/10;Segue para a pauta da ordem do dia de 08 de março de 2.010.Colocado em votação, o veto total foi mantido pela unanimidade dos senhores vereadores. (10 votos). em votação nominal. Comunique-se o chefe do Poder Executivo.

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha veto parcial ao projeto de lei nº 084/09 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 3.523 de 09 de fevereiro de 2.006, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saida situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; à comissão de justiça. Vencimento: 03/03/10;Segue para a pauta da ordem do dia de 08 de março de 2.010. Colocado em votação, o veto total foi mantido pela unanimidade dos senhores vereadores. (10 votos) em votação nominal. Comunique-se o chefe do Poder Executivo.

50. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 11/10, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete financeiro referente ao mês de janeiro de 2.010; à Comissão de Finanças.Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.

51. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 12/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de janeiro de 2.010; à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.

52. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/09, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere título de Cidadão Honorário ; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Emil Ono, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Wanderley Silva de Souza para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

53. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/10, de autoria do vereador Emil Ono, que confere título de Cidadão Benemérito da Estância de Atibaia; de acordo com o art. 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Josué Luiz de Oliveira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **MARCOS NONATO DA SILVA**, portador do RG 85.445.126-9, classificado em **6° Lugar** no Concurso Público n° **01/2009**, para tomar posse no cargo efetivo de **Técnico Operador de água e Esgoto** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO.

MAURO DE PAIVA, Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA AOS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELAS SEPULTURAS DE NÚMERO 664 DA QUADRA 02 E 328 DA QUADRA 03, DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, QUE DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DESTA PÚBLICAÇÃO. DEVERÃO LEGALIZAR OS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, DECORRIDO O PRAZO ACIMA CITADO A CONCESSÃO SERÁ REVOGADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

COMUNIQUE-SE.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de março 2010.

MAURO DE PAIVA
CHEFIA DE DIVISÃO E LANÇAMENTOS
SUBSTITUTO

DECRETO Nº. 28/2010
De 10 de março de 2010.

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº. 02/2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº. 02/2010, realizado para a admissão de estagiários junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº. 02/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato nº 072/2009 de 02/10/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Comercial João Afonso Ltda.
Finalidade: Aquisição de até 600 (seiscentas) cestas básicas de alimentos por mês, destinadas a todos os Servidores Municipais, sob o regime jurídico estatutário, contratados pela CLT, bem como os inativos, pensionistas e estagiários de acordo com a Lei nº 1389/97 de 01 de Setembro de 1997, conforme proposta apresentada neste Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública, que fica fazendo parte integrante deste contrato como se nele tivesse transcrito.
Prazo de Vigência de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.
Valor unitário: R$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos)
Valor total estimado: R$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)
Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 004/2009

Contrato nº 073/2009 de 07/10/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Indústrias Químicas Cubatão Ltda.
Finalidade: Fornecimento continuado de produtos químicos (sulfato de alumínio isento de ferro, hipoclorito de sódio, cal hidratada, policloreto de alumínio e ácido fluorsilícico), conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII com entregas parceladas de acordo com as requisições fornecidas pela ETA.
Prazo de Vigência de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.
Valor total: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2009

Contrato nº 074/2009 de 07/10/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: G. R. Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.
Finalidade: Fornecimento continuado de produtos químicos (sulfato de alumínio isento de ferro, hipoclorito de sódio, cal hidratada, policloreto de alumínio e ácido fluorsilícico), conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII com entregas parceladas de acordo com as requisições fornecidas pela ETA.
Prazo de Vigência de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.
Valor total: R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2009

Contrato nº 075/2009 de 07/10/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Cobrascal Indústria de Cal Ltda.
Finalidade: Fornecimento continuado de produtos químicos (sulfato de alumínio isento de ferro, hipoclorito de sódio, cal hidratada, policloreto de alumínio e ácido fluorsilícico), conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII com entregas parceladas de acordo com as requisições fornecidas pela ETA.
Prazo de Vigência de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.
Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2009

Contrato nº 076/2009 de 07/10/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Reluz Química Industrial Ltda.
Finalidade: Fornecimento continuado de produtos químicos (sulfato de alumínio isento de ferro, hipoclorito de sódio, cal hidratada, policloreto de alumínio e ácido fluorsilícico), conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII com entregas parceladas de acordo com as

Bom Jesus dos Perdões

requisições fornecidas pela ETA.
Prazo de Vigência de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.
Valor total: R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2009

Contrato nº 077/2009 de 07/10/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Rafael Feitosa Cardoso
Finalidade: Ministrar aulas práticas e teóricas de Viola Caipira e/ou Violão e Formação da Orquestra de Câmara Regional Perdoense – OCARP, para adolescentes e adultos inscritos nas referidas modalidades supra citadas, mediante cadastro prévio na Secretaria Municipal de Cultura, conforme Projeto Nossa Terra, de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo de Vigência de 07/10/2009 a 06/10/2010.
Valor total: R$ 30,00 (trinta reais) hora/aula

Contrato nº 078/2009 de 30/10/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Agusta Fannari Organizações S/S Ltda
Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento institucional das áreas Econômica e Financeira, para o trabalho de Planejamento e Execução Orçamentária, bom como do respectivo controle desta última, no que tange aos aspectos legais e administrativos, de acordo com as Normas de Direito Financeiro, vigentes no país e no município, especialmente no tocante aos definidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas de direito financeiro e da Lei de 17 de março de 1964, que institui normas de direito financeiro e da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, acompanhamento e instrução de procedimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e trabalhos de modernização das áreas de licitação e contratos, conforme composições constantes do Anexo I que deste faz parte integrante.
Prazo de Vigência de até 10 (dez) meses a contar da assinatura do presente contrato.
Valor total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Processo Licitatório: Carta Convite nº 039/2009

Contrato nº 079/2009 de 30/11/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Construtora Estrutural Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para execução de infra-estrutura na Avenida Henrique Reismann, neste município, pavimentação asfáltica, drenagem e serviços complementares conforme especificado no memorial descritivo, projeto básico e planilha de custos, parte integrante desta tomada de preço, de Bom Jesus dos Perdões-SP.
Prazo de Vigência de até 180 dias, a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$ 407.424,81 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 007/2009.

Contrato nº 080/2009 de 01/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de bom Jesus dos Perdões
Contratado: Jorge José dos Santos Filho
Finalidade: Contratação de pessoa física especializada para ministrar aulas práticas de Canto/Coral para os integrantes do grupo da 3ª Idade, conforme Anexo I e proposta apresentada
Prazo de Vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato.
Valor mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Valor total: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Contrato nº 081/2009 de 01/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de bom Jesus dos Perdões
Contratado: WWW & Ponto Produções Artísticas S/C Ltda
Finalidade: Apresentações artísticas para o 2º Festival de Natal de Bom Jesus dos Perdões com Banda Fruto Proibido, Everton e Rafael, Banda Turnê, J. Junior e Juan, Fernando e Fabiano, Paulo e Rafa, Banda Dallas Show, Banda Papo de Gato, Banda Estilo Livre e Banda Expresso 2000.
Prazo de Vigência de 18/12 a 31/12/2009.
Valor total: R$ 214.995,50 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

Contrato nº 082/2009 de 03/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de bom Jesus dos Perdões
Contratado: Beijing Produções Artísticas Ltda ME
Finalidade: Contratação de 20 pessoas especializadas em segurança; e locação de equipamentos destinados ao 2º Festival de Natal que será realizado de 18/12/2009 a 01/01/2010, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste Convite.
Prazo de Vigência de 18/12/2009 a 01/01/2010.
Valor total: R$ 74.362,50 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Contrato nº 083/2009 de 16/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de bom Jesus dos Perdões
Contratado: GDN – Gestão Tributária, Contabilidade e Auditoria Ltda
Finalidade: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de consultoria, para a execução de serviços de levantamento, identificação e aproveitamento de créditos e outros benefícios tributários, conforme memorial descritivo constante no Anexo I do Edital de Licitação, parte integrante do mesmo, especialmente nos itens descritos na cláusula primeira do presente contrato.
Prazo de Vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura
Valor mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada R$ 20.000,00 (vinte mil reais) recuperados à contratante de forma modular e cumulativa, referente à utilização dos serviços constantes na cláusula primeira do presente contrato.
Processo Licitatório: Tomada de preços nº 008/2009

PORTARIA Nº. 085/2010,
De 03 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Jose Natalino dos Santos de Oliveira, contador da Prefeitura, C.R.C nº. 160.742, para respectivamente, exercer a função de **GESTOR E RESPONSÁVEL TECNICO FINANCEIRO e** Eng. Gerson Neemias Poli, CREASP Nº. 685141284**, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA (Recapeamento de Ruas e Avenidas),**do convênio a ser firmado com a Secretária de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90/2010,
De 05 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, os abaixo relacionados, para compor a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com o artigo **92 da Lei Estadual nº. 10.083 de 23 de setembro de 1998:**
"Os profissionais das equipes de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde."

Luís Eduardo da Silva Costa – Autoridade Sanitária
Médico Veterinário Sanitária,
Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária
RG 17.989.457-2

Lúcia Braga Belvizzo – Autoridade Sanitária
Agente de Saneamento
RG 22.951.050-4

Tamy de Fátima Ferraz – Autoridade Sanitária
Agente de Saneamento
RG 23.512.814-4

Renata Mussio Sousa – Autoridade Sanitária
Agente de Saneamento
RG 28.665.645-0

Aryoswaldo Bonini Junior – Autoridade Sanitária
Dentista Sanitarista
Resp. Estabelecimentos de Interesse á Saúde
RG 9.884.257

Gerson Neemias Poli
Engº. Civil
Resp. pela Avaliação de Projetos na área de Engenharia
RG 13.933.190

Adalberto Alexandrino Leite
Consultor Técnico em Assuntos Farmacêuticos
RG 26.178.288-5

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2010.

PORTARIA Nº. 091/2010,
De 05 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Jose Natalino dos Santos de Oliveira, contador da Prefeitura, C.R.C nº. 160.742, para respectivamente, exercer a função de **GESTOR E RESPONSÁVEL TECNICO FINANCEIRO e** Eng. Gerson Neemias Poli, CREASP Nº. 685141284**, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA (Pavimentação, Guias e Sarjetas – Chácaras Neli),**do convênio a ser firmado com a Secretária de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 092/2010,
de 05 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE: Aplicação da pena de Demissão a Servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 096/2010,
De 10 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Jose Natalino dos Santos de Oliveira, contador da Prefeitura, C.R.C nº. 160.742, para respectivamente, exercer a função de **GESTOR E RESPONSÁVEL TECNICO FINANCEIRO e** Eng. Gerson Neemias Poli, CREASP Nº. 685141284**, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA (Recapeamento – Parque Hortência),**do convênio a ser firmado com a Secretária de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2010
02 de março de 2010

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 136 (cento e trinta e seis) dias, ou seja, de 01

Bom Jesus dos Perdões

de março de 2010 a 14 de julho de 2010, a Sra. **GISELI DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.172.127-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o decreto nº 023/2010, em substituição à Profª. Claudilene dos Santos Freitas, afastada como vice-diretora na EMEF Nossa Senhora Aparecida.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2010
05 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1.249.213, para ocupar o cargo efetivo de ELETRICISTA, Nível 10, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2010
05 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **VAGNER DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 26.769.748-X para ocupar o cargo efetivo de ENCANADOR, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2010
08 de março de 2010

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**, conforme o memorando interno da Secretaria Municipal. da Educação de nº 273/10, que a Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, Sra. **SINDA MIGUELEZ RAPOSO MATURINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 11.597.955-4, deixe de substituir a Profª. Marilde Aparecida Alves e passe a substituir a Profª. Coordenadora Cristiane Aparecida Gonçalves de Brito, na escola Sérgio Gonçalves Viana.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de março.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2010
09 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação Básica III - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 136 (cento e trinta e seis) dias, ou seja, de 01 de março de 2010 a 14 de julho de 2010, o Sr. **JORGE LAURITZ LEMKE FILHO,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 5.809.912-8, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica III - ARTES, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 023/2010, em substituição ao Professor Geraldo Coelho da Silva, afastado junto à SME para o projeto Santuário da Música.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de março.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2010
de 10 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária ESTER DE LIMA, portadora do RG: 30.237.355-X, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde.
Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal